SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1077

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CARTA DE EXCLISIVIDADE

Eu **ENEIAS ODIM DA LUZ,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n° **1993366-5,** portador do CPF – n° **924.534.812-15,** Residente na Rua Rio Juma, n° 135 – Centro – Apuí –Ame representante exclusivo da carreira musical da **BANDA CONEXÃO ELÉTRICO**, e declaramos para os devidos fins, em especial os constantes no inciso III, do art. 25 da lei federal nº 8.666/93 atualizada pelas leis federais nº 8.883/93 e 9.648/98, que declaro para os devidos fins de direito que a empresa **A.VIEIRA DE ARAÚJO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ **12.579.067/0001-01,** com sede na Rua Brasília, 617 – cachoeirinha **Apuí**/Am, **é a detentora exclusiva dos dias 20 e 21 de abril de 2014**, para a realização de um show musical com a Banda Conexão Elétrico, na cidade de Apuí/Am.

Apuí/Am, 9 de abril de 2014

Atenciosamente,

***ENEAS ODIM DA LUZ***

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**6C8F92B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas (horário de Local) do dia 30/04/2014, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa para Reforma do Prédio e Quadra coberta da Escola Estadual Amazonino Mendes localizada no Município de Apuí/AM, pelo menor valor Global. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00hs às 11:00 horas e das 13:00hs às 17:00 horas, podendo ser adquirido em mídia (CD ou em Pen-drive) O Edital somente será adquirido na sede do Município, pelo responsável ou representante munido de procuração específica e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.
.
Apuí-AM, 14 de Abril de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**9D9F51EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2014

**Ata de Registro de Preço nº 005/2014. Processo**: nº 019/2014. **Pregão Presencial** nº 005/2014. **Objeto**: **Aquisição de Material Escolar,** destinado as Escolas Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 11/04/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – LTDA, CNPJ Nº. 09.361.609/0001-60**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 004, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 032, 038, 041, 043, 044, 045, 050 E 053**, constando em seu valor global de **R$ 38.770,10 (Trinta e oito mil setecentos e Setenta reais e Dez centavos),S. FERNANDES DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº. 12.333.339/0001-99,** sendo vencedora dos itens nº. **003, 037, e 039,** constando em seu valor global de **R$ 94.625,00 (Noventa e Quatro mil Seiscentos e Vinte e Cinco reais) e N DE F. DA SILVA SOARES – ME, CNPJ: 84.540.723/0001-73,** sendo vencedora dos itens nº. **005, 006, 008, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 040, 042, 046, 047, 048, 049, 051 e 052** constando em seu valor global de **R$ 104.218,30 (Cento e Quatro mil Duzentos e dezoito reais e Trinta centavos).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

***ADRIANE PASSOS SILVA***
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**23B1776A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2014**

**Ata de Registro de Preço nº 006/2014. Processo**: nº 021/2014. **Pregão Presencial** nº 006/2014. **Objeto**: **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 11/04/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **MAFUI AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 04.964.714/0001-70**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 05, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038**, constando em seu valor global de R$ 1.888.551,68 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

***ADRIANE PASSOS SILVA***
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**1A6B31C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR005-2014– SRP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR005-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.PR005-2014 – SRP**.
**DECRETA:**
**I –HOMOLOGAR** a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas Licitantes: **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – LTDA,** constando o valor total de **R$ 38.770,10 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), S. FERNANDES DOS SANTOS – ME,** constando o valor total de **R$ 94.625,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)e N. DE F. DA SILVA SOARES-ME,** constando o valor total de **R$ 104.218,30 (cento e quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR005-2014 - SRP,** tendo com objetivo **Aquisição de Material Escolar,** destinados a manutenção das escolas municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 11-04-2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**12793083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR006-2014– SRP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR006-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.PR006-2014 – SRP**.
**DECRETA:**
**I –HOMOLOGAR** a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **MAFUI AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 04.964.714/0001-70,** constando o valor total de **R$ 1.888.551,68 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, como vencedora de todos os itens do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR006-2014 - SRP,** tendo com objetivo **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES** destinados às Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 11-04-2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**7D060DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PROCESSO Nº. 032/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de Carga de Gás de cozinha (G. L.P) e Botijas destinadas às unidades da prefeitura Municipal de Apuí/AM.
**Tipo:** Menor Valor Por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 29 de Abril de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 14 de Abril de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**E744C4DB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS***,

Pelo presente, fica convocado o servidor **DIEGO GRAÇA SANDOVAL**, Secretário Escolar, lotada na SEMED, para comparecer no **prazo de 48 horas**, junto Escola Municipal Olavo Bilac, sob a gestão da Sra. Elcy Monteiro Borges, sito a Rua 1º de Maio, s/n. – Colônia, onde deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar n. 001/2005-PMBC.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Átrio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, nos termos da lei.

Benjamin Constant, 11 de abril de 2014.

***JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**3A64F895

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 005/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/14/SRP**

**ESPECIE**: Termo de Contrato nº 005/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 003/2014 - SRP.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e ZOE INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP.

**OBJETO**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R$ 934.204,00** (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados da proposta comercial.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Boa Vista do Ramos, 01 de abril de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**B3AA5C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/14/SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão – CML do Pregão Presencial nº 003/14, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO** que duas empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo apenas uma atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, sendo, portanto, declarada vencedora do certame licitatório, em relação a todos os itens objeto do Pregão Presencial n. 003/14;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à Empresa ZOE INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 63.707.913/0001-62, estabelecida na rua Francisco de Queiróz, nº 100 - bairro Colônia Santo Antônio - Manaus/AM, para todos os itens do Pregão Presencial n. 003/14 - SRP, no valor global de **R$ 934.204,00 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais).**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/14 - SRP, em favor da empresa vencedora da licitação, em relação aos itens e ela adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados á merenda escolar para atender à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2014.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 28 de março de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**45A98793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 004/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/14/SRP**

**ESPECIE**: Termo de Contrato nº 004/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2014 - SRP.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME.

**OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R$ 350.772,90** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com os itens adjudicados e homologados da proposta de preços.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Boa Vista do Ramos, 31 de março de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**7401DCB9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/14/SRP

No dia 01 de abril de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 005/2014, **para a eventual aquisição materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública da Prefeitura de Boa Vista do Ramos**, em relação aos os itens indicados abaixo, realizado pelo critério menor preço por item. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local, condições e prazos de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTD**, inscrita sob o CNPJ nº 02.007.046/0001-68, estabelecida na rua 33, Conjunto 31 de março – Japiim – Manaus – AM.

| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificações** | **UNI** | **QTD** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| 01 | ARRUELA DE 3/8" | UNID | 150 | R$0,80 | R$120,00 |
| 02 | BOCA DE LOBO | UNID | 25 | R$43,00 | R$1.075,00 |
| 03 | ARAME GALVANIZADO | ROLO | 10 | R$18,85 | R$188,50 |
| 04 | ARAME RECOZIDO | KG | 150 | R$7,00 | R$1.050,00 |
| 05 | AREIA GROSSA | M³ | 1.718 | R$80,00 | R$137.440,00 |
| 06 | ARGAMASSA 20 KG INTERNA | PCT | 1.800 | R$13,90 | R$25.020,00 |
| 07 | CABO 10,0 MM | PC | 60 | R$348,00 | R$20.880,00 |
| 08 | CABO 2,5 MM | PC | 40 | R$106,00 | R$4.240,00 |
| 09 | CABO 4,0 MM | PC | 40 | R$158,00 | R$6.320,00 |
| 10 | CABO 6,0 MM | PC | 60 | R$243,04 | R$14.582,40 |
| 11 | CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS | UNID | 25 | R$290,00 | R$7.250,00 |
| 12 | CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS | UNID | 25 | R$740,00 | R$18.500,00 |
| 13 | CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS | UNID | 50 | R$190,00 | R$9.500,00 |
| 14 | CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA | UNID | 15 | R$85,00 | R$1.275,00 |
| 15 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20 | UNID | 35 | R$3,50 | R$122,50 |
| 16 | CAIXA DE PASSAGEM 4X2 | UNID | 170 | R$3,00 | R$510,00 |
| 17 | CAIXA DE PASSAGEM 4X4 | UNID | 50 | R$4,00 | R$200,00 |
| 18 | CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL (PARA LAGE) | UNID | 75 | R$4,80 | R$360,00 |
| 19 | CAIXA SINFONADA | UNID | 35 | R$12,00 | R$420,00 |
| 20 | CARRINHO DE MÃO FERRO | UNID | 55 | R$85,00 | R$4.675,00 |
| 21 | CERÂMICA PISO 43X43CM - PI-5 | M² | 2.250 | R$33,00 | R$74.250,00 |
| 22 | CHAVE BLINDADA 125 AMP | UNID | 5 | R$800,00 | R$4.000,00 |
| 23 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UNID | 50 | R$10,00 | R$500,00 |
| 24 | CIMENTO 42,5 KG | SACO | 5.620 | R$32,00 | R$179.840,00 |
| 25 | COLA ADESIVA PLÁSTICA POLIETILENO75G | UNID | 30 | R$5,00 | R$150,00 |
| 26 | CONECTOR PARA VARA DE ATERRAMENTO (REFORÇADO) | UNID | 10 | R$9,60 | R$96,00 |
| 27 | CUMEEIRA P/ TELHA ONDULADADE 4MMX0,50CM | PAR | 250 | R$12,00 | R$3.000,00 |
| 28 | CURVAS 1" | UNID | 35 | R$6,45 | R$225,75 |
| 29 | CURVAS 1.1/2" | UNID | 35 | R$7,00 | R$245,00 |
| 30 | CURVAS 2" | UNID | 55 | R$7,94 | R$436,70 |
| 31 | CURVAS 3/4" | UNID. | 45 | R$4,46 | R$200,70 |
| 32 | DESEMPENADEIRA DE AÇO | UNID. | 50 | R$9,00 | R$450,00 |
| 33 | DESEMPENADEIRA DE MADEIRA P/ ALVENARIA | UNID. | 35 | R$8,00 | R$280,00 |
| 34 | DIJUNTOR BIFÁSICO DE 25 A | UNID. | 200 | R$33,00 | R$6.000,00 |
| 35 | DIJUNTOR BIFÁSICO DE 30 A | UNID. | 20 | R$40,00 | R$800,00 |
| 36 | DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 A | UNID. | 200 | R$8,43 | R$1.686,00 |
| 37 | DISCO DE MAQUITA 4 POLEGADAS | UNID. | 40 | R$12,00 | R$480,00 |
| 38 | DOBRADIÇAS 3/1/2 | UNID. | 500 | R$4,56 | R$2.280,00 |
| 39 | DSJUNTOR BIFÁSICO DE 50 A | UNID. | 200 | R$49,00 | R$9.800,00 |
| 40 | ELETROCALHA DE 4" | UNID. | 160 | R$38,69 | R$6.190,40 |
| 41 | ELETRODUTO DE 1" | UNID. | 45 | R$10,00 | R$450,00 |
| 42 | ELETRODUTO DE 1.1/2" | UNID. | 45 | R$22,32 | R$1.004,00 |
| 43 | ELETRODUTO DE 2" | UNID. | 45 | R$26,68 | R$1.200,60 |
| 44 | ELETRODUTO DE 3/4" | UNID. | 75 | R$10,81 | R$810,75 |
| 45 | EMENDA PARA ELETROCALHA DE 4" | UNID. | 70 | R$4,96 | R$347,20 |
| 46 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X60 | UNID. | 120 | R$133,00 | R$15.960,00 |
| 47 | ESQUADRIA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 80X80 | UNID. | 125 | R$148,00 | R$18.500,00 |
| 48 | ESTRIBO (39X8) | UNID. | 7.500 | R$0,82 | R$6.150,00 |
| 49 | ESTRIBO (7X17) | UNID. | 3.450 | R$0,55 | R$1.897,50 |
| 50 | FECHADURA DE TRINCO | UNID. | 230 | R$27,00 | R$6.210,00 |
| 51 | FERRAGEM CA 50 - 1/4 " (LAJE) | UNID. | 600 | R$16,00 | R$9.600,00 |
| 52 | FERRAGEM CA 50 - 3/8 " (SAPATAS E VIGA BALDRAME) | UNID. | 1.117 | R$36,40 | R$40.658,80 |
| 53 | FERRO CA 50 5/16 | UNID. | 450 | R$24,80 | R$11.160,00 |
| 54 | FITA VEDA ROSCA 50 MTS. | UNID. | 250 | R$4,80 | R$1.200,00 |
| 55 | FORRO PVC | M² | 5.150 | R$15,77 | R$81.215,50 |
| 56 | FUSIVEL NH 250 A | UNID. | 10 | R$44,64 | R$446,40 |
| 57 | INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO | UNID. | 300 | R$6,84 | R$2.052,00 |
| 58 | INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO + TOMADA | UNID. | 300 | R$9,42 | R$2.826,00 |
| 59 | INTERRUPTORES DE 2 SEÇÕES | UNID. | 300 | R$7,84 | R$2.352,00 |
| 60 | INTERRUPTORES DE 2 SEÇÕES + TOMADA | UNID. | 300 | R$9,42 | R$2.826,00 |
| 61 | JOELHO 100MM ESGOTO | UNID. | 290 | R$9,42 | R$2.731,80 |
| 62 | JOELHO 20MM SOLDÁVEL | UNID. | 290 | R$0,70 | R$203,00 |
| 63 | JOELHO 20MM X 1/2 ROSCÁVEL | UNID. | 290 | R$1,50 | R$435,00 |
| 64 | JOELHO 50MM ESGOTO | UNID. | 290 | R$1,70 | R$493,00 |
| 65 | JOELHO DE 40 MM ESGOTO | UNID. | 290 | R$1,40 | R$406,00 |
| 66 | JOELHO DE 50 MM ESGOTO | UNID. | 290 | R$1,80 | R$522,00 |
| 67 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO S/COLUNA C/ ACESSÓRIOS | UNID. | 55 | R$30,00 | R$1.650,00 |
| 68 | LUMINÁRIA COMPLETA COM LAMPADAS 1X40 WATS COM REATOR E SOQUETE | UNID. | 150 | R$62,00 | R$9.300,00 |
| 69 | LUMINÁRIA COMPLETA COM LAMPADAS 2X40W C/ REATOR E SOQUETE PRESSÃO | UNID. | 170 | R$70,00 | R$11.900,00 |
| 70 | LUVA 1" | UNID. | 220 | R$1,50 | R$330,00 |
| 71 | LUVA 1.1/2" | UNID. | 220 | R$1,80 | R$396,00 |
| 72 | LUVA 2" | UNID. | 220 | R$2,00 | R$440,00 |
| 73 | LUVA 3/4" | UNID. | 220 | R$2,48 | R$545,60 |
| 74 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA | LATÃO | 350 | R$72,00 | R$25.200,00 |
| 75 | MICTÓRIO EM ALUMÍNIO | UNID. | 25 | R$225,00 | R$5.625,00 |
| 76 | PEÇA DE MADEIRA 2CM X 3CM X 3 METROS | DZ. | 140 | R$85,00 | R$11.900,00 |
| 77 | PIA DE COZINHA DE AÇO INOXIDÁVEL DUAS CUBAS (2,00X0,58) | UNID. | 30 | R$365,00 | R$10.950,00 |
| 78 | PINCEL 2/1/2 | UNID. | 300 | R$6,00 | R$1.800,00 |
| 79 | PINCEL 3/1/2 | UNID. | 300 | R$8,00 | R$2.400,00 |
| 80 | PORCA DE 3/8 | UNID. | 300 | R$0,50 | R$150,00 |
| 81 | PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX (0,60X2,10) | UNID. | 66 | R$165,00 | R$10.890,00 |
| 82 | PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX (0,90X2,10) | UNID. | 25 | R$184,00 | R$4.600,00 |
| 83 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES (0.80X2,10) | UNID. | 55 | R$170,00 | R$9.350,00 |
| 84 | PORTA PAPEL BRANCO - 15X15 EM LOUÇA | UNID. | 27 | R$22,00 | R$594,00 |
| 85 | PREGO 2.1/2X10 | KG | 1.200 | R$8,00 | R$9.600,00 |
| 86 | PREGO 3.1/2X10 | KG | 400 | R$8,00 | R$3.200,00 |
| 87 | PREGO TELHEIRO PCT C/ 500G | KG | 300 | R$10,00 | R$3.000,00 |
| 88 | QUADRO DE 20 CIRCUITOS COM BARRAMENTO | UNID. | 10 | R$95,00 | R$950,00 |
| 89 | QUADRO DE 32 CIRCUITOS COM BARRAMENTO | UNID. | 10 | R$238,00 | R$2.380,00 |
| 90 | REJUNTE CERÂMICO CINZA 1 KG | UNID. | 1500 | R$5,00 | R$7.500,00 |
| 91 | REVESTIMENTO CERÂMICA 40X40CM - PI-4 | M² | 620 | R$32,00 | R$19.480,00 |
| 92 | RIPÃO DE AZIMBRE DE 3 METROS | DZ. | 190 | R$44,00 | R$8.360,00 |
| 93 | RODA FORRO PVC | MT | 2.500 | R$15,50 | R$38.750,00 |
| 94 | ROLO DE FITA ALTA FUSÃO | UNID. | 500 | R$14,86 | R$7.430,00 |
| 95 | ROLO DE FITA ISOLANTE C/10M | UNID. | 500 | R$3,30 | R$1.650,00 |
| 96 | ROLO DE LÃ 15 | UNID. | 500 | R$9,00 | R$4.500,00 |
| 97 | ROLO DE LÃ 23 | UNID. | 500 | R$16,00 | R$8.000,00 |
| 98 | SEIXO | M³ | 399 | R$180,00 | R$71.820,00 |
| 99 | SEIXO FINO | M³ | 499 | R$185,00 | R$92.315,00 |
| 100 | SELADOR ACRÍLICO 18 ML | LATÃO | 250 | R$85,00 | R$21.250,00 |
| 101 | SUPORTE PARA VARETAS DE 3/8" INFERIOR | UNID. | 120 | R$2,40 | R$288,00 |
| 102 | SUPORTE PARA VARETAS DE 3/8" SUPERIOR | UNID. | 120 | R$2,40 | R$288,00 |
| 103 | TÁBUA DE AZIMBRE DE 3 METROS | DZ. | 350 | R$69,00 | R$24.150,00 |
| 104 | TELHAS FIBROCIMENTO DE 4MM (2,44X0,50) | UNID | 1.900 | R$13,50 | R$25.650,00 |
| 105 | TERMINAIS DE PRESSÃO PARA CABO 50 MM | UNID. | 30 | R$3,80 | R$114,00 |
| 106 | TERMINAIS DE PRESSÃO PARA | UNID. | 30 | R$14,00 | R$420,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CABO 95 MM | | | | |
| 107 | TERMINAIS TIPO FENDIDO PARA CABO 50 MM | UNID. | 50 | R$3,80 | R$190,00 |
| 108 | TERMINAIS TIPO FENDIDO PARA CABO 95 MM | UNID. | 50 | R$6,40 | R$320,00 |
| 109 | TIJOLO FURADO (10X20X20) | MIL. | 200 | R$590,00 | R$118.000,00 |
| 110 | TINTA RESINA ACRÍLICA P/TELHA-3DEMÃOS 18 L | LATÃO | 200 | R$198,00 | R$39.600,00 |
| 111 | TINTA ACRÍLICA 18 LTS - BRANCA | LATÃO | 450 | R$97,00 | R$43.650,00 |
| 112 | TINTA ACRÍLICA EM PISO - VERMELHA 18 L | LATÃO | 250 | R$157,00 | R$39.250,00 |
| 113 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR: AÇAÍ 3,6ML | GALÃO | 400 | R$45,00 | R$18.000,00 |
| 114 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR: AZUL CELESTE3,6ML | GALÃO | 400 | R$45,00 | R$18.000,00 |
| 115 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR: LARANJA 3,6ML | GALÃO | 350 | R$45,00 | R$15.750,00 |
| 116 | TINTA ESMALTE SINTETICO COR: VERDE | GALÃO | 220 | R$45,00 | R$9.900,00 |
| 117 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR: VERDE MANAUS 3,6ML | GALÃO | 400 | R$45,00 | R$18.000,00 |
| 118 | TINTA PARA PISO COR: CINZA C/ 18L | LATÃO | 210 | R$93,00 | R$19.530,00 |
| 119 | TINTA ZARCÃO COMUM – COBERTURA | GALÃ | 210 | R$59,00 | R$12.390,00 |
| 120 | TOMADA 2P+T | UNID. | 210 | R$5,00 | R$1.050,00 |
| 121 | TORNEIRA PLÁSTICA ½ | UNID. | 300 | R$3,00 | R$900,00 |
| 122 | TUBO 100 MM | UNID. | 190 | R$38,00 | R$7.220,00 |
| 123 | TUBO 20 MM SOLDÁVEL | UNID. | 190 | R$8,00 | R$1.520,00 |
| 124 | TUBO 40 MM SOLDÁVEL ESGOTO | UNID. | 190 | R$23,00 | R$4.370,00 |
| 125 | TUBO 50 MM SOLDÁVEL ESGOTO | UNID. | 190 | R$33,00 | R$6.270,00 |
| 126 | TUBO DE ESGOTO DE 200MM | UNID. | 190 | R$307,00 | R$58.330,00 |
| 127 | VARAS DE ATERRAMENTO DE 2,40 M | UNID. | 150 | R$23,00 | R$3.450,00 |
| 128 | VARETA DE 3/8 | UNID. | 120 | R$5,00 | R$600,00 |
| 129 | VASO SANITÁRIO BRANCO C/ CX DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETO | UNID. | 80 | R$145,00 | R$11.600,00 |
| 130 | VEDALIT (IMPERMEABILIZANTE) | GALÃO | 150 | R$54,00 | R$8.100,00 |
| 131 | VIDRO 20CM X 20CM X 4 MM | UNID. | 150 | R$5,00 | R$750,00 |
| 132 | ZINCO GALVANIZADO P/ CALHA | METRO | 310 | R$21,00 | R$6.510,00 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Boa Vista do Ramos, 01 de abril de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

***ADNEY ARAUJO DAMASCENA ARAÚJO***
Smart Comercio e Serviços de Tecnologia LTDA - EPP
Representante legal

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**3071B824

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

**ESPECIE**: Termo de Contrato nº 007/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2014 - SRP.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME.

**OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R$ 911.986,70** (novecentos e onze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), de acordo com os itens adjudicados e homologados da proposta de preços vencedora.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**81C54778

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.006/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

**ESPECIE**: Termo de Contrato nº 006/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2014 - SRP.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME.

**OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R$ 765.022,10** (setecentos e sessenta e cinco mil vinte e dois reais e dez centavos), de acordo com os itens adjudicados e homologados da proposta de preços vencedora

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Boa Vista do Ramos, 02 de abril de 2014.

***AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**418E98D1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 009/2014–SRP, no dia 25 de abril de 2014, às 09h00min, objetivando o **registro de preço para aquisição de material odontológico**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizada da sede da representação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, em Manaus, situada na Rua 17, Casa 513-A, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, situada na Rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 ou na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17, Casa 513-A, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, no período de 14/04/2014 a 24/04/2014, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 08 de abril de 2014.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto dos Santos
**Código Identificador:**9BB084A7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014**

**Edital n° 001/2014 CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio, nível fundamental completo e nível fundamental incompleto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1°. O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO AMAZONENSE DE SELEÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA - IASPEC**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

2°. As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (*online*), obedecidas à data, horários e locais estabelecidos neste Edital.

3°. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo, em conformidade com o Anexo I deste edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Borba, durante o prazo de validade do Concurso Público.

4°. Os cargos ofertados por zona (urbana e rural), o número de vagas, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo, carga horária de trabalho e os vencimentos constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.

5°. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada no Município de Borba;

b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusiva aos candidatos dos cargos de professores (nível superior e nível médio), não eliminado conforme critério de julgamento deste Edital.

**II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

1°. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar
amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de
gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto
Federal n.º 70.436/72.

2°. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3°. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

4°. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

5°. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame
médico pré-admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Borba.

6°. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o
exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

7°. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

8°. A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

**III. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1°. As **Pessoas com Deficiências**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

1.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas a Pessoas com Deficiência. A reserva para a primeira vaga inicia-se a partir da quinta vaga destinada a cada cargo (zona de lotação), de cinco a vinte vagas uma será destinada a Pessoas com Deficiência. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo, sendo este resultado arredondado para o primeiro número inteiro acima quando a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga reservada como primeira.

2°. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).

3°. As pessoas com deficiência deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da IASPEC (http://www.iaspec.com.br), no período de inscrição relacionado no subitem V.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas.** Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência**, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença** - CID (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los à Comissão Executora do Concurso de Borba. - IASPEC (Documentos), até o último dia de inscrição às 16h na sede da Prefeitura de Borba, junto ao funcionário credenciado do IASPEC. **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

4°. As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

5°. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

6°. As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

7°. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

8°. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9°. As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

10°. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**IV. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES**

4.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato, aos respectivos cargos é o seguinte: - R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental incompleto;
- R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;

- R$ 60,00 (sessenta Reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio; - R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

**V. DA INSCRIÇÃO**

1°. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, solicitada no período entre **14h do dia 14 de abril de 2014 até às 23h59 do dia 26 de maio de 2014.**

2°. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo para o qual se inscreveu.

3°. **Será admitida a inscrição em dois cargos diferentes, observadas as datas das provas**. No caso de inscrição com dois cargos com horários incompatíveis de realização das provas, considerar-se-á a primeira inscrição, hipótese em que não haverá devolução do valor da inscrição.

4°**.** O IASPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

5°. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável no Banco Bradesco S/A, o qual estará disponível no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6°**.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o **dia 27 de maio de 2014.**

7°. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

8°. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a IASPEC.

9**.** A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10°. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). 11°. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

12°. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

13°. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IASPEC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário.

**VI. DAS PROVAS OBJETIVAS**

1°. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas na data prevista de 13 **de julho de 2014**, no turno da **manhã, das 8 às 12h (horário local), para todos os Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental Incompleto. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes, como previsto no item V.3 deste edital.**

2°. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

2.1. **Cargos de Nível Superior**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 20 |
| **Objetiva** | Noções de Direito Administrativo | 05 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 |
| **TOTAL** | | **40** |

2.2. **Cargo de Nível Médio EM 48;EM 49; EM 52; EM 53; EM 54; EM 56; EM 58; EM 59; EM 60; EM 68**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 20 |
| | Matemática | 10 |
| **Objetiva** | Noções de Informática | 05 |
| | Direito Administrativo | 05 |
| **TOTAL** | | **40** |

2.3. **Cargos de Nível Médio : EM 50; EM 51; EM 55; EM 61; EM 62; EM 63; EM 64; EM 65; EM 66; EM 67; EM 69 ; EM 70; EM 71; EM 72**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 15 |
| | Matemática | 10 |
| **Objetiva** | Conhecimentos Específicos | 10 |
| | Direito Administrativo | 05 |
| **TOTAL** | | **40** |

2.4. **Cargos de Nível Fundamental Completo FC 16 A FC 47**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 15 |
| | Matemática | 10 |
| **Objetiva** | Direito Administrativo | 05 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 |
| **TOTAL** | | **40** |

2.5. **Cargos de Nível Fundamental Incompleto – FI-1 a F- 12 e FI 14 a FI-15**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 15 |
| **Objetiva** | Matemática | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 |
| **TOTAL** | | **30** |

2.6. **Cargos de Nível Fundamental Incompleto – FI-13 – Motorista**

| ESPÉCIE DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES |
|---|---|---|
| | Língua Portuguesa | 15 |
| **Objetiva** | Matemática | 05 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 |
| **TOTAL** | | **30** |

3°. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

4°. O local de realização das provas objetivas será publicado no sítio do IASPEC e no diário Oficial dos Municípios.

5°. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6°. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7°. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.
8°. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem
em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.
9°. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta.
10°**. No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com,** no mínimo**, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o**
**cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem V deste edital**. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.
11°. Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas.
12°. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
13°. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original, na forma definida no subitem V deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
14°. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado
documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.
15°. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.
16°. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda
eletrônica, *notebook*, p*almtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e
etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato,
constituindo tentativa de fraude.
17°. Não haverá sob hipótese alguma:
17.1 prova de segunda chamada;
17.2 revisão de provas;
17.3 vista de qualquer uma das provas
18°. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
19°. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
20°. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
21°. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.
22°. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
23°. O não comparecimento a prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato. 24°. O IASPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
25°. O IASPEC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
26°. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;
b) no ambiente de provas estiver portando armas;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.
27°. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
28°. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
29°. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem III.1 deste Edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.
30°. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.
31°. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais.
32°. O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta, recebido.
33°. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## VII. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TÍTULOS

1°. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.
2°. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem VII.1 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.
3°. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos de nível superior, não eliminados conforme subitem VII.1 deste Edital, classificados em até o limite de três vezes o número de vagas do Anexo I deste Edital em cada cargo/zona (urbana e rural), observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.
4°. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem VII.3 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

**VIII. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1°. Os candidatos de cargos de professor de nível superior, considerados aptos à avaliação de títulos, conforme subitem VII.3 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e relacionados no site do IASPEC (http://www.iaspec.com.br). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no *site* do IASPEC (http://www.iaspec.com.br), e entregá-los para a Comissão do Concurso, no prazo, estabelecidos no Edital de Convocação para a prova de títulos.

2°. A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3°. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem VIII.1 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

4°. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem VIII.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|---|---|---|---|
| **ALÍNEA** | **TÍTULO** | **VALOR DE CADA TÍTULO** | **VALOR** MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Doutorado na área em que concorre | 3,00 | 3,00 |
| B | Mestrado na área em que concorre | 2,00 | 2,00 |
| C | Especialização na área em que concorre | 1,50 | 1,50 |
| D | Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre. | 0,30 por ano | 3,00 |
| E | Aprovação em concurso público na área a que concorre | 0,50 | 0,50 |

5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

6°. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

7°. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório. 8°. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área a que concorre**, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,

b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

8.2. **Curso de Especialização na área a que concorre,** será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

8.3. **Na Atividade Profissional na área a que concorre,** para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração.

**a) No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

**b) No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público)** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento.

**c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

**d) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem VIII.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, sendo considerado ano letivo completo de exercício na atividade profissional.

8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem VIII.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

8.6. **A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da IASPEC, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

9°. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10. Cada título será considerado uma única vez.

11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem XI deste Edital.

12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do

candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
13. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e, relacionado os candidatos no *site* da IASPEC (http://www.iaspec.com.br), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item XI deste Edital.

**IX. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**
1°. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os cargos de professores (nível superior), será, também, somada a pontuação obtida na avaliação de títulos para totalizar a nota final.
2°. Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item X.

**X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
1°. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato, conforme ordem das alíneas a seguir:
a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos, quando for o caso;
c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática, quando for o caso;
e) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

**XI. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
1°. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos e do resultado final do Concurso Público.
2°. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.
3°. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4°. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.
5°. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem XI.2, com indicação do nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital.
6°. Todos os recursos deverão ser entregues à Comissão Executora do Concurso Público, na sede da Prefeitura, no horário de 9h às 16h.
7°. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8°. O IASPEC é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9°. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

**XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
1°. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2°. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br.
3°. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
4°. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Borba, e publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como publicado no endereço eletrônico http://www.iaspec.com.br, que permanecerá durante todo o prazo de validade do concurso.
5°. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Borba. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
6°. O IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
7°. O IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
8°. Os casos omissos serão resolvidos pela IASPEC e a Prefeitura Municipal de Borba.
9°. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Borba(AM), 09 de abril de 2014.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**05C31888

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014 - ANEXO II**

**ANEXO II**
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
CARGOS: Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviço Gerais Índio, Auxiliar de Serviços Gerais Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, Copeiro, Costureiro, Cozinheiro, Gari, Lavador de Roupa Hospitalar, Merendeiro Índio, Merendeiro Rural, Merendeiro Urbano e Motorista Fluvial. (FI - 1 a FI - 12 e FI – 14 a FI-15)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de pequenos textos, ortografia oficial, alfabeto maiúsculo e minúsculo, sílabas (separação e classificação quanto ao número de sílabas) sinônimos e antônimos, gênero, número e grau do substantivo e adjetivo, confronto e conhecimento de frases gramaticalmente corretas e incorretas.

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. Sistema Métrico Decimal; medidas de massas, medidas de comprimento e medidas de tempo; o conjunto de números naturais; frações e números racionais. Expressão Numérica. Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meios de transporte e comunicação; Estado do Amazonas: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; O Brasil: político, regional, limites e pontos extremos; As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; Símbolos Nacionais; Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil.

**ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO** CARGO: Motorista (FI - 13)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de pequenos textos, ortografia oficial, alfabeto maiúsculo e minúsculo, sílabas (separação e classificação quanto ao número de sílabas) sinônimos e antônimos, gênero, número e grau do substantivo e adjetivo, confronto e conhecimento de frases gramaticalmente corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. Sistema Métrico Decimal; medidas de massas, medidas de comprimento e medidas de tempo; o conjunto de números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais. Expressão Numérica. Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Legislação de Trânsito: classificação das vias, velocidade das vias, infrações de trânsito,

pontuações, categorias de habilitações. Regras de Circulação: regras de preferência, manobras e conversões. Direção Defensiva: conceitos e definição, classificação, método preventivo, fatores que geram acidentes. Sinais de Trânsito. Noções de Mecânica: pneus. chassi, sistema elétrico, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, motor. Primeiros Socorros.

**ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO** (FC 16 a FC 47)
CARGOS: Servente de Obras, Agente de Vigilância Patrimonial Indígena, Agente de Vigilância Patrimonial Rural, Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, Agente de Zoonoses, Artífice, Auxiliar Administrativo Índio, Auxiliar Administrativo Rural, Auxiliar Administrativo Urbano, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Protocolo, Borracheiro, Carpinteiro, Comandante de Embarcação Fluvial, Encanador, Guarda Municipal, Lubrificador de Veículos Automotores, Maqueiro Hospitalar, Marceneiro, Marinheiro de Convés, Marinheiro de Máquina, Mecânico de Veículos Leves, Mensageiro, Operador de Bomba Rural, Operador de Bomba Urbano, Operador de Gerador, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Pedreiro, Pintor, Rebobinador, Recepcionista e Soldador.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Tipos de discurso: direto e indireto. Denotação e Conotação. Acentuação. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meios de transporte e comunicação; Estado do Amazonas: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; O Brasil: político, regional, limites e pontos extremos; As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; Símbolos Nacionais; Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil.

**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO**
CARGOS: Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Digitador, Eletricista, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Terras, Jardineiro, Protocolista, Técnico de Controle Interno, Agente de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Hematologia, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Mamógrafo, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia, Técnico em Recursos Pesqueiros.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação. (EM 48 a EM 72)

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. (EM 48 a EM 72)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (EM 48 a EM 72)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para os cargos EM-48, EM-49, EM-52 a EM-54, EM-56, EM-58 a EM-60 e EM-68): Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows8): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança, serviços de terminal. Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS Office 2010 *Professional Plus*: Word, Excel, Powerpoint, Outlook. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso. Conceitos básicos do sistema operacional Linux. Ética e Serviço Público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO: Auxiliar de Enfermagem (EM-50)
Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; técnicas de curativos, técnica de aplicação de injeções intramusculares, subcutâneas e endovenosas, peso e mensuração. Principais orientações para coleta de exames, técnica de coleta de Papanicolaou. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa Nacional de Imunização (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contra indicações gerais e especificas, e agendamento de vacinas), rede de frio. Programas de Saúde (do doso, da criança e do adolescente), Saúde da Mulher (prénatal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); Assistência de enfermagem materno-infantil; Doenças Transmissíveis, Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; Doenças crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão).

CARGO: Auxiliar de Patologia (EM-51)
Noções de anatomia e fisiologia humana. Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Noções de parasitologia. Noções de Imunologia. Noções de Biossegurança. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Ética profissional.

CARGO: Agente de Saúde Bucal (EM-61)
Histórico, Legislação e papel do ASB; SUS –Princípios e diretrizes; Políticas de Saúde no Brasil/SUS – ênfase na atenção básica; Processo de trabalho em saúde/saúde bucal – trabalho em equipe; Educação para a Saúde processos educativos, métodos, técnicas e produção de materiais educativos; Processo Saúde/Doença; Noções de vigilância à saúde; Levantamentos Epidemiológicos: indicadores de saúde; Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária); Biossegurança: controle de infecção na prática odontológica! Esterilização e Desinfecção; Equipamentos odontológicos conservação e manutenção; Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle; Doença periodontal: etiologia etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de biofilme dentário; Prevenção da Cárie e Doença Periodontal;

Fluorterapia métodos de aplicação; Selantes Oclusais: indicação e técnica de aplicação; Noções de instrumentação clínica e cirúrgica: Noções de Radiologia: medidas de proteção ao usuário e operador, processamento radiográfico; Materiais e instrumentais odontológicos: preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, descarte; Materiais odontológicos: manipulação de materiais forradores e restauradores. Ética e Serviço Público.

CARGO: Fiscal de Postura (EM-55)
Lei Complementar Municipal nº 129 de 18 de dezembro de 2013

CARGO: Técnico Agrícola (EM-62)
Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Análise de Sementes: Amostragem; Pureza; Germinação; Teste de Tetrazólio; Determinação de Umidade; Fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos e afins; Noções de sanidade animal; Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Defesa sanitária vegetal e animal; Padronização e classificação d produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Inspeção de produtos de origem vegetal e animal; Fiscalização de insumos agropecuários.

CARGO: Técnico em Contabilidade (EM-63)
Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC n°. 803/96 e alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC n°. 560/83 e suas alterações. Contabilidade Pública: Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis segundo a Lei n°. 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Suprimento de Fundos estabelecido pelo Art. 68 e 69 da Lei n°. 4.320/64. Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos - Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei n°. 10.520/2002 e Decretos n°. 3.555/2000 e n°. 5.450/2005. Lei de Responsabilidade Fiscal n°. 101/2000 (Lei Complementar). Instrução Normativa SEDAP/PR n°. 205, de 06/08/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. Convênios na Administração Pública Federal - Instrução Normativa STN n°. 01/1997. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciações, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis) segundo a Lei n°. 6.404/76. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento.

CARGO: Técnico em Edificações (EM-64)
Relações humanas no trabalho. Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de Construção; Geotécnica; Noções de Projeto de Instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Orçamentos; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano. Higiene e segurança do trabalho aplicado às atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Técnico em Enfermagem (EM-65)
Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Política de saúde - SUS. Política Nacional de Urgência/Emergência - SUS. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. Vigilância epidemiológica. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

CARGO: Técnico em Hematologia (EM-66)
Técnicas e Procedimentos Gerais de Laboratório: Água reagente; Medição de massas (pesagem); Medição de volumes; Conceito de soluto e solvente; Unidades de medida; Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratórios. Noções de Coleta de Material Biológico: Coleta/armazenamento/transporte; Orientações sobre preparo de pacientes para coleta; Fatores que interferem na etapa pré- analítica. Equipamentos Utilizados em Laboratório Clínico: Conceitos Gerais. Hematologia e Coagulação: Metodologia dos exames hematológicos; Noções gerais sobre o hemograma; Metodologia dos testes de coagulação: TP, TTPA, TT, TS e contagem de plaquetas; Plaquetas: testes para estudo da função plaquetária. Bioquímica: Metodologia das principais determinações: íons inorgânicos, lipídeos, carboidratos, proteínas, enzimas, compostos nitrogenados não protéicos.

CARGO: Técnico em Higiene Dental (EM-67)
Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

CARGO: Técnico em Mamógrafo (EM-69)
Organização dos serviços de radiologia; Física dos Raios X; Elementos de Radiografias; Anatomia e Fisiologia Humana, Incidências básicas radiográficas; Exames contrastados; Procedimentos especiais; Radiografia da Mama; Cuidados com procedimentos radiográficos; Proteção radiológica; Ética profissional.

CARGO: Técnico em Patologia Clínica (EM-70)
Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confecção de esfregaços sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina :colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas

básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias, Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

CARGO: Técnico em Radiologia (EM-71)
Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face Sistema gastrointestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia Radiológica e Posicionamento eu Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica. Abdominal e Pélvica. Radiologia Veterinária: técnicas, posicionamento, anatomia, proteção radiológica, legislação e normatização. Radiologia odontológica: posicionamento, proteção radiológica, anatomia, técnica de Rx, legislação e normatização. Ética e Serviço Público.

CARGO: Técnico em Recursos Pesqueiros (EM-72)
Produção nacional e regional da pesca e aquicultura. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Manejo e tecnologias de cultivo em aquicultura; Nutrição e alimentação; Reprodução e larvicultura; Principais doenças e parasitoses em aquicultura. Qualidade da água. Principais bacias hidrográficas nacionais. Limnologia: Fatores bióticos e abióticos em sistemas aquáticos; Comunidades e ambientes aquáticos. Legislação: Legislação geral da pesca e aquicultura; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros. Tecnologia do Pescado: Técnicas de conservação; Processamento, armazenamento e transporte de pescado; Higiene e sanitização na produção aquícola.

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR **CONHECIMENTOS GERAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e conotação, Figura de linguagem, Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese, Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasmo, Silepse; Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopéia. (NS-73 a NS94)

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (NS-73 a NS-94)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO: Analista de Controle Interno (NS-73) NOÇÕES DE DIREITO:**
CONSTITUCIONAL: Noções e princípios fundamentais da Constituição da República (art. 10 a 40). Direitos e garantias fundamentais (art. 5° a 11). Organização do Estado político-administrativo (art. 18 a 36). Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos civis (art. 37 a 41). A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. Poder Executivo (art.76 a 88).

ADMINISTRATIVO: Noções de ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação, vícios, invalidade, anulação. Administração direta e indireta. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes da administração: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. (Servidor Público. Do Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal 14.728/85). Crimes contra a Administração Pública (Titulo XI, Capítulo 1 - Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral - Artigo 312 a 327; Capítulo II - Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral - Artigo 328 a 337-A, Código Penal - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações); Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429192 - Art. 9° e seguintes);

NOÇÕES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO: Orçamento: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal - princípios, objetivos, e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei 4.320/64). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. Atribuições estrutura da Controladoria Geral do Município.

**CARGO: Assistente Social (NS-74)**
CONHECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS/SAUDE COLETIVA: Legislação da saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n° 8.080190 e Lei no 8.142/90. - Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ambiente de atuação do assistente social; Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de. intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Trabalho social em situação de rua. Diagnóstico. Organização de comunidades e movimentos sociais. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. .Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Atendimento às vitimas. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de Saúde, Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossociais, adoção à brasileira e adoção internacional. Violência contra crianças e adolescentes e combate a violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. Extermínio, sequestro e tráfico

de crianças. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. Sexo turismo. A violência dos jovens, as gangues. Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. Trajetórias delinquências e o papel da família e da justiça. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço social. 6.19 - ISO 8000 e IS014000.

**CARGOS: Biomédico, Bioquímico e Farmacêutico (NS-75, NS-76 e NS-80)**
Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de bio - segurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise: Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaimunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatoide, Antiestrepitolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giárdia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Deontologia e Legislação Farmacêutica.

**CARGO: Educador Físico (NS-77)**
Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

**CARGO: Enfermeiro (NS-78)**
Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos.Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança.

**CARGO: Engenheiro de Pesca (NS-79)**
Cultivo de animais e plantas aquáticas, em todas as fases de vida, incluindo reprodução e nutrição. Características limnológicas dos viveiros de cultivo e métodos para manutenção da qualidade da água. Instalações aquícolas. Artes de pesca. Legislação ambiental relacionada à aquicultura e pesca. Elaboração e administração de projetos na área de aquicultura e pesca.

**CARGO: Fisioterapeuta (NS-81)**
SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em doenças cardiovasculares. Amputação: prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do aparelho respiratório. Avaliação fisioterápica de paciente crítico. Ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neu ro-pisico motor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, neonatológica, neurológica. Terapia intensiva. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Ética profissional.

**CARGO: Fonoaudiólogo (NS-82)**
Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos. Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo. As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento. As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral - avaliação e tratamento. O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluencias (gagueira). Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento. Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e

as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disfonia infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico, trabalho corporal no atendimento do disfônic Voz profissional - atuação fonoaudiológica com cantores, teatrólogos, telemarketing, locutores de rádio. Função auditiva: periférica e central. Escala do desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas. Avaliação audiológica e importância dos achados. Diagnóstico. Indicação e seleção de AASI. Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo. Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar. Fonoaudiologia e Psiquiatria. Fonoaudiologia e terceira idade.

**CARGO: Médico Anestesista (NS-83)**
Preparo pré-anestésico; Equilíbrio Hidroeletrolítico; Reposição e transfusão; Anestesia venosa; Anestesia inalatória-farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e pendurai; Bloqueios periféricos; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em urgências; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Complicações de anestesia; Recuperação anestésica; Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral; Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica; Farmacologia Aplicada e Anestesiologia; Reposição e Transfusão; Física e Anestesia; Anestesia e Sistema Endócrino; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia; Anestesia para pacientes pediátricos; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia para Urologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia para Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia e Geriatria; Choque; Reposição Volêmica, Transfusão e Hemoderivados; Parada Cardíaca e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral; Monitorização e Terapia Intensiva; Ventilação Artificial; Fisiopatologia e Tratamento da Dor Aguda; Ética e Risco Profissional e Medicina Legal.

**CARGO: Médico Cirurgião Geral (NS-84)**
Choque: Repercussões para os Diversos Órgãos e Sistemas, Alterações Hidroeletrolíticas e do Equilíbrio Acidobásico, Diagnóstico e Tratamento. Suporte Nutricional em Cirurgia/Enteral e Parenteral. Politraumatismo geral e na gestação. Abdômen Agudo não Traumático e Sepsis Abdominal geral e na gestante: Diagnóstico e Tratamento. Parede Abdominal: Técnicas de Abertura e Fechamento, Tratamento Cirúrgico de Hérnias Incisionais, Inguinais, Femorais, Crurais, Umbilicais e Epigástricas. Hérnia de Hiato, Úlceras Gastroduodenais, Gastrites e Afecções Biliopancreáticas: Inflamatórias e Neoplásicas, Diagnóstico e Tratamento. Diagnóstico e tratamento de afecções. Colorretoanal: Divertículos, Neoplasias, Hemorroidas, Fissuras, Abcessos e Fístulas. Emergências Vasculares Traumáticas e Não Traumáticas: Diagnóstico e Tratamento. Urgências Urológicas Traumáticas e Não Traumáticas: Diagnóstico e Tratamento. Diagnóstico e tratamento de) complicações gastrointestinais, urológicas e vasculares em cirurgia ginecológica. Laparoscopia eletiva de urgência na mulher. Obstipação. Síndrome do cólon irritável. Urgências Torácicas Traumáticas e Não Traumáticas mais frequentes: Diagnóstico e Tratamento. Acesso venoso profundo.

**CARGO: Médico Clínico Geral (NS-85)**
Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarréia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricionai Obesidade. Dislipidemia. Diabetes meflitus. 29-Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

**CARGO: Médico Ginecologista - Obstetra (NS-86)**
Fisiologia Obstétrica: Terminologia Técnica em Saúde Materno-infantil (Indicadores). Ovulação e Fertilização. Fisiologia Placentária. Bacia Obstétrica. Líquido Amniótico, Cordão Umbilical, Âmnio e Corion. Modificações Gravídicas Locais. Modificações Gravídicas Gerais. Semiologia Obstétrica. Assistência Pré-Natal. Contrações Uterinas. Relações Útero-Fetais. Fenômenos Mecânicos do Parto. Fenômenos Plásticos do Parto. Assistência ao Parto. Partograma. Fórcipe (aplicações Simpson-Braun, Kielland e Piper). Puerpério normal. Lactação. Contracepção no Puerpério. Alojamento Conjunto. Obstetrícia Patológica: Gestação de alto risco (definição e linhas gerais da assistência). Patologias obstétricas. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Doença Trofoblástica gestacional. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Ruptura uterina. Doença hemolítica perinatal (aloimunização pelo fator Rh). Gravidez Múltipla. Pré-eclâmpsia. Ruptura prematura das membranas ovulares. Prematuridade. Cesárea. Distócia funcional. Distócia de ombros. Assistência ao parto pélvico. Infecção puerperal. Atonia uterina. Patologias clínicas e cirúrgica. Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Hipertensão arterial crônica. Anemia. Cardiopatias e gravidez. Epilepsia. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Sífilis. Hepatites. Infecção do trato urinário. Enteroparasitoses. Papilomavírus na gestação (HPV). Dengue. Vírus da lmunodeficiência Humana (HIV). Avaliação do bem-estar fetal. Aplicação clínica e interpretação de cardiotocografia ante e intraparto. Aplicação clínica de ultrassonografia em Obstetrícia. Aplicação clínica da Dopplervelocimetria em Obstetrícia. Ginecologia: Miomas. Distopia genital. Incontinência urinária de esforço. Infecção do trato urinário inferior. Sangramento disfuncional do endométrio. Amenorreia. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Síndrome dos ovários policísticos. Climatério. Contracepção. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano. Propedêutica do casal infértil. Pólipos uterinos. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Lesões precursoras das neoplasias malignas genitais. Carcinoma de colo uterino. Carcinoma de endométrio. Carcinoma de ovário. Carcinoma de mamas. Carcinoma de tubas uterinas. Carcinoma de vagina.

**CARGO: Médico Ortopedista (NS-87)**
Osteomielite, artrite piogênica. Pé torto congênito. Luxação congênita do quadril. Fraturas dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvè Perthes, *talus verticalis* e fraturas do anel pélvico. Fratura patológica (osteosssarcoma). Osteoporose. Síndrome compartimental. Doença tromboembólica. Hailux valgus. Lesões meniscais. Hérnia discal lombar. Luxação coxofemural. Lesão ligamentar do punho. Fraturas da cabeça do rádio na criança. Fraturas do colo do fêmur. Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho. Fratura - luxação da coluna cervical. Fratura exposta. Pseudoartrose do escafóide. Contratura isquêmica e Volkman. Patologia do manguito rotador. Princípios e indicações da fixação externa. Anatomia da mão. Osteoporose. Fratura do tornozelo. Luxação recidivante do ombro. Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares. Trauma raquimedular. Fratura - luxação da coluna vertebral Espondilolistese lombar. Escoliose. Tuberculose óssea. Estenose de canal lombar. Tumores mais frequentes na coluna. Joelho: anatomia biomecânica; lesões meniscais; instabilidade crônica do joelho; osteoartrose do joelho; instabilidade femoro-patelar; fratura do planalto tibial. Osteoartrose do quadril. Tumores músculo esqueléticos. Fratura da Tíbia. Tumor de Ewing. Fraturas dos ossos longos dos membros superiores. Fraturas

dos ossos longos dos membros inferiores. Fratura de mão. Fratura de pé.

**CARGO: Médico Pediatra (NS-88)**
O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro, diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN, infecções congênitas. Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: crescimento e desenvolvimento - principais características e variabilidade normal, principais problemas de saúde do adolescente. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente. Imunização: esquema básico, imunização em grupos de risco. Diarréia aguda e crônica. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Terapia de reidratação oral. Afecções de vias aéreas superiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinossinusite, otite, faringoamigdalite e laringite. Afecções de vias aéreas inferiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia. Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infecciosas próprias da infância. AIDS na infância: diagnóstico inicial e cuidados na Unidade Básica de Saúde. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Hipotiroidismo congênito. Diabetes mellitus. Anemias hemolíticas e púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Convulsões. Meningites. Artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: abdominal, cefaléia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e na adolescência. Dermatopatias mais frequentes na infância e na adolescência. Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e na adolescência. A criança vítima de maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Acidentes na infância. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais frequentes na infância e na adolescência. Saúde da Criança Brasileira. Alimentação. Desnutrição. Desidratação. Problemas ortopédicos. Morbidade e mortalidade infantil. Afecções mais comuns: infectocontagiosas, cirúrgicas, do aparelho digestivo, ortopédicas, cio aparelho respiratório, do aparelho cardiocirculatório, do aparelho urinário, endocrinológicas, do Sistema Nervoso Central, dermatológicas.

**CARGO: Médico Psiquiatra (NS-89)**
Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental - Lei n° 10.216 (Rede Substitutiva).

**CARGO: Médico Veterinário (NS-90)**
Análise da situação de saúde no Brasil. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Vigilância em saúde e ambiental, conceitos e princípios. Importância da atuação da Medicina Veterinária na Saúde Pública. Vigilância em saúde: zoonoses. Zoonoses: conceitos, classificação, importância em Saúde Pública. Raiva Humana e Animal como problema de Saúde Pública.Epidemiologia e Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Planejamento e programação local de saúde - distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, diagnóstico, manejo, profilaxia e controle de zoonoses: Raiva, Dengue, Leptospirose, Hantavirose, Toxoplasmose, Leishmaniose Cutânea, Leishmaniose Visceral (LVA), Febre Amarela, Tuberculose, Brucelose, Doença de Chagas, Cisticercose, Hidatidose, Tétano, Encefalomielite, Esquistossomose, Febre Maculosa. Doenças de notificação obrigatória. Imunização de animais, formas de imunidade (soros e vacinas). Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos. Biologia e manejo de Quirópteros em Áreas Urbanas e Rurais. Biologia e Controle de Roedores. Biologia e Controle de Vetores. Biologia e Controle de Escorpionídeos. Biologia e Controle de Aracnídeos. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Análise de risco e bioestatística. Noções básicas de biossegurança. Código de Ética do Médico-Veterinário e condições de funcionamento de estabelecimentos veterinários.

**CARGO: Nutricionista (NS-91)**
Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. Energia enutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. Nutrição no Ciclo da Vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento. Coletividade sadia. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência/ indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROVV). Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. Dietoterapia no tratamento de doenças: síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, câncer, estresse metabólico, sepse e queimados. Higiene e Microbiologia de alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos nos alimentos. Fontes de contaminação. Higiene das instalações, utensílios e equipamentos. Saúde e higiene pessoal. Limpeza e desinfecção. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. Legislação sanitária: Lei n.° 6.437/77; Decreto-Lei n.° 986169; Resolução 12/01.9 Regulamentação das atividades do profissional nutricionista. Nutrição em Saúde Pública: Programa bolsa- família. Sistema de vigilância alimentar e nutricional. Administração de serviços de alimentação: Administração, planejamento e organização de unidades de alimentação e nutrição. Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos. Sistema de distribuição de refeições. Planejamento de cardápio. Planejamento físico, funcional e planta física. Manual de boas práticas de fabricação. APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. Seleção, aquisição, recepção, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

**CARGO: Odontólogo (NS-92)**
Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores Prevenção, diagnostico e tratamento das principais doenças bucais

Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de lonômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

**CARGO: Psicólogo (NS-93)**
Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. Equipes e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares

**CARGO: Terapeuta Ocupacional (NS-94)**
Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensório perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; terapia ocupacional em neuropediatria. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde, mental e reforma psiquiátrica.

## MAGISTÉRIO

**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO**
**I - PROFESSOR I**
CARGOS: Professor I Zona do Campo, Professor I Zona do Campo Indígena e Professor I Zona Urbana (PR-95 a PR-97)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Os conteúdos escolares. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. a fundamentação teórico-metedológica das diferentes áreas. O processo de alfabetização, a leitura e a escrita no Ensino Fundamental (1° ao 5° ano). CIÊNCIAS NATURAIS: A vida nos ambientes e os seres vivos; corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos. o sistema Sol e Terra. HISTÓRIA e GEOGRAFIA: organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem, urbano, rural da cidade de Borba. Identidade e diversidade cultural.

**ESCOLARIDADE: NORMAL SUPERIOR**
**II - PROFESSOR II**
CARGOS: Professor II Zona do Campo, Professor II Zona do Campo Indígena, Professor II Zona Urbana e Pedagogo

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Quanto à compreensão de textos: Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto, avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo, identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos), reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textuale ao público-alvo, análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. Quanto ao conhecimento linguístico: Classes de palavras: usos e adequação em textos, tópicos de morfossintaxe, acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade, regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; elementos constituintes do período simples e do período composto (PR-98 a PR-100).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. (PR-98 a PR-100).

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III. (PR-98 a PR-100).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIDÁTICA: Concepções e contextos históricos: Contexto histórico em que surgiu e se desenvolve a Didática. Didática: conceito, objeto e conteúdo. Relação com a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia e a Política Educacional. Didática e Tendências Pedagógicas. Pressupostos didáticos e epistemológicos do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais). Bases Legais da Prática Pedagógica da Educação Infantil e da escola do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais). A Didática e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 anos; A Escola, o planejamento e o ensino Educação Infantil e na escola do Ensino fundamental de 9 anos (anos iniciais). Função social e política da escola. Escola, Criança e Infância. Escola e Cidadania no século XXI. O Currículo, o Projeto Político Pedagógico e o contexto educacional na Educação Infantil e na escola do Ensino Fundamental de 9 anos. A Educação Integral das crianças. Aprendizagem e desenvolvimento como direitos à educação. A diversidade na sala de aula. Os tempos e espaços na educação integral; As categorias da didática, a Educação de Infantil e o ensino do 1° ao 5° ano na escola do Ensino Fundamental de 9 anos. OBJETIVOS/CONTEÚDOS: e suas relações. Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares. Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e metodologias, recursos didáticos e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais. MÉTODOS: enfoque teórico e metodológico. Aulas expositivas com base na pedagogia tradicional e baseada na aprendizagem significativa. Trabalhos em grupo e colaborativos. Estudo dirigido. Métodos de projetos. O método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade das crianças. Metacognição e aprender a aprender. Desenvolvimento da autonomia e da crítica na escola. Formação de atitudes e valores. Procedimentos de ensino e recursos didáticos. As novas tecnologias das comunicações e da informação e o ensino. Avaliação do processo da aprendizagem; finalidades e tipos de avaliação. Prática Pedagógica Inovadora. (PR-98 a PR-100)

**III - PEDAGOGO (PR-104)**

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Quanto à compreensão de textos: Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto, avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo, identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos), reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo, análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. Quanto ao conhecimento linguístico: Classes de palavras: usos e adequação em textos, tópicos de morfossintaxe, acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade, regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; elementos constituintes do período simples e do período composto ( PR-104).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento ( PR-104).

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III ( PR-104).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político - pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. O especialista em educação e os órgãos colegiados.

**III - PROFESSOR DE INFORMÁTICA**
CARGOS: Professor de Informática Zona do Campo, Professor de Informática Zona do Campo Indígena e Professor de Informática Zona Urbana (PR-101 a PR-103)

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Conotação (PR-101 a PR-103).

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos): Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1° grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento (PR-101 a PR-103).

DIREITO ADMINISTRATIVO (comum a todos os cargos): Lei Municipal 107 de 16 de novembro de 1984: 1 - Da Investidura, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos - Livro I. 2 - Das Prerrogativas dos Direitos e das Vantagens - Livro II. 3 - Do Regime Disciplinar - Livro III (PR-101 a PR-103).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comum a todos os cargos): Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (conceitos básicos). Sistemas operacionais (conceitos básicos). Ambiente operacional UNIX/LINUX. Arquitetura cliente/servidor. (conceitos): frontend/back-end; principais componentes; duas e três camadas; odbc; conceitos de internet, intranet, extranet. Análise orientada a objetos: conceitos de orientação a objetos, herança, polimorfismo; propriedades e métodos; diagrama de classes; diagrama de objetos; diagrama de estados e transições; diagrama de mensagens; UML. Banco de Dados: conceitos: administração de dados; sistemas de gerência de banco de dados; independência de dados; linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados; dicionário de dados; conceito de transação; bancos de dados relacionais, banco de dados distribuídos e conceitos de bancos de dados orientados a objeto; projeto lógico de modelagem de dados: modelo; entidade relacionamento; modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; terminologia; propriedades e operações das relações; normalização. Ambiente Operacional: segurança; concorrência; recuperação; integridade; procedimentos (stored procedures); gatilhos (triggers). SQL (ANSI) e PL/SQL: conceitos gerais; principais operadores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Oracle. Engenharia de Software: princípios da engenharia de software:

formalização; divisão do problema; modularização; abstração; antecipação de mudanças; generalização; ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas: análise de requisitos; modelo cascata; modelo evolutivo; modelo incremental; modelo espiral; prototipação; fases de um projeto de sistema; estratégias de teste de software; verificação de requerimentos e objetivos; técnicas de teste de software; estratégicas de testes de software; testes de módulos; testes integrados; inspeções de código; revisões de software; Metodologia de desenvolvimento de software: RUP, Processo (PR-101 a PR-103).

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**EDC3CC89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014 - ANEXO III**

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**

Eu,..... , portador do documento de identidade n°..... , requerimento da inscrição n°..... , para concorrer a uma vaga no concurso n° 001/2014, para o cargo de ..... , apresento recurso junto a comissão do concurso contra decisão que.....

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Borba,..... de..... de 2014.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**5FEFB9AA

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/14-SEMSA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde, informando acerca da necessidade de contratação, em caráter de urgência, de empresa visando o fornecimento de peças e realização de serviços de reparos mecânicos, conforme indicações constantes no Projeto Básico, elaborado pelo Secretário municipal, e no orçamento descritivo encaminhado pela empresa, ambos integrando os autos deste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que as contratações tem por objetivo a realização imediata da manutenção e reparo no Barco responsável pelo Controle de Endemias nesta Municipalidade, encontrando-se, atualmente, sem funcionamento, fato este que tem gerado graves prejuízos à população local, comprometendo a saúde dos moradores do Município, assim como ao interesse público em geral;

**CONSIDERANDO** que a atual situação pela qual passa o Município de Canutama mostra-se bastante grave e necessita de imediatas providências por parte desta Administração, a fim de regularizar, da forma mais breve possível, essa alarmante situação, uma vez que, é dever da Administração Municipal proteger a saúde e bem estar da população local;

**CONSIDERANDO** que a situação emergencial no qual se encontra esta municipalidade em razão das inundações provocadas pela cheia do Rio Purus e seus afluentes, constitui fator essencial para a proliferação de vetores endêmicos.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24, *inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares..."*.

**CONSIDERANDO** que o caso retratado nos autos exige a adoção de providencias enérgicas por parte do Poder Público, visando não comprometer a continuidade de serviços públicos de natureza essencial, no caso, a garantia à saúde por meio de ações de combate a endemias;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro dos padrões de mercado, conforme orçamentos descritivos que integram os autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação das contratações com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a contratação da empresa "ESTALEIRO SALDANHA – RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA - ME", visando, no primeiro caso, a aquisição de peças e a realização dos serviços de reparo, tendo por objeto a reforma do Barco Núcleo de Controle de Endemias, o qual está sem funcionamento em virtude de quebra mecânica, conforme requerido pelo Secretário Municipal de Saúde, no valor global, de R$ 22.107, 00 (vinte e dois mil cento e sete reais);

**II – CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Serviço, a qual irá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

**III – PUBLIQUE-SE** este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Canutama/AM, 10 de abril de 2014.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM***
Prefeito Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**3A5E2E37

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da determinação do Prefeito desta municipalidade, vem por meio deste, comunicar que estará fazendo cadastramento de proprietários de barcos e veículos que tiverem interesse em transportar alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Município de Careiro da Várzea, assim como de ribeirinhos, de pacientes usuários do sistema público de saúde, de servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural. O credenciamento será no horário de 09:00 às 14:00

horas, a partir do dia 14.04.14 na Sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea. O edital do cadastramento encontra-se na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para maiores esclarecimentos.

**PUBLIQUE-SE**

Careiro da Várzea/AM, 11 de abril de 2014.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Coordenador de Licitação

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**92641E1C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### PORTARIA N°001/2014

PORTARIA Nº 001/2014-CMC-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador **ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**Considerando** a necessidade da Criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, para atuar nas licitações desta Casa Legislativa durante o ano de 2014.
**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a Comissão de Licitação para atuar nas licitações desta Casa Legislativa Municipal durante o ano de 2014, composta dos seguintes membros:

**• Presidente**
**ANTONIO CARLOS ARRUDA SALDANHA**
**RG nº. 0607634-3**
**CPF nº. 160.761.172-49**

**• Secretário**
**SANDRA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**
**RG nº 1353217-0**
**CPF nº. 614.354.812-91**

**• Membro**
**ANTONIO SOARES DOS SANTOS**
**RG nº. 262441**
**CPF nº. 130.736.303-25**

**• Membro**
**JOSE MARINALDO ARRUDA DA SILVA**
**RG nº. 1110927-0**
**CPF nº. 596.581.002-44**

Revogando-se as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor a partir da presente data sua.

CUMPRA-SE COMUNIQUI-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2014.

***ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM***
Vereador Presidente

Ciente em ___/____/____
1._____
2._____
3._____
4._____

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**880B1892

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 026/2014 – CPL/PMC;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 026/2014 – CPL/PMC;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**Despacho de Homologação**
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 026/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 079/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, estabilizador, fogão industrial, mesas para refeitório, mesas redondas e retangulares, geladeira, panelas e outros moveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo menor preço por itens (058 itens), **sendo que os itens de nº 52 e 57, foram fracassados,** a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 63.684.781/0001-09.**

| Item | Empresa Classificada | Valor Unitário(R$) |
|---|---|---|
| 02 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 870,00 |
| 04 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 770,00 |
| 06 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 155,00 |
| 07 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 3.250,00 |
| 09 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 190,00 |
| 11 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 818,00 |
| 12 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 1.805,00 |
| 15 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 1.200,00 |
| 18 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 1.190,00 |
| 20 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 580,00 |
| 21 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 550,00 |
| 25 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 17,20 |
| 27 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 130,00 |
| 29 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 51,50 |
| 31 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 20,00 |
| 32 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 110,00 |
| 33 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 440,00 |
| 34 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 55,00 |
| 39 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 26,00 |
| 42 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 59,00 |
| 43 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 49,00 |
| 44 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 99,00 |
| 47 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 78,00 |
| 48 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 27,00 |
| 50 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 2.420,00 |
| 51 | PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA. | 1.460,00 |

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: NATAL INDÚSTRIA E COMEÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA. – CNPJ Nº 14.245.278/0001-33**.

| Item | Empresa Classificada | Valor Unitário(R$) |
|---|---|---|
| 03 | NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA. | 1.445,00 |
| 17 | NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA. | 480,00 |
| 19 | NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA. | 349,00 |
| 55 | NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA. | 798,00 |

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: D. Q. DUTRA - EPP. – CNPJ Nº 05.006.594/0001-61**

| Item | Empresa Classificada | Valor Unitário(R$) |
|---|---|---|
| 01 | D. Q. DUTRA - EPP | 250,00 |
| 05 | D. Q. DUTRA - EPP | 590,00 |
| 08 | D. Q. DUTRA - EPP | 57,00 |
| 10 | D. Q. DUTRA - EPP | 100,00 |
| 13 | D. Q. DUTRA - EPP | 2.330,00 |
| 14 | D. Q. DUTRA - EPP | 1.900,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16 | D. Q. DUTRA - EPP | 1.630,00 |
| 22 | D. Q. DUTRA - EPP | 640,00 |
| 23 | D. Q. DUTRA - EPP | 320,00 |
| 24 | D. Q. DUTRA - EPP | 440,00 |
| 26 | D. Q. DUTRA - EPP | 1.920,00 |
| 28 | D. Q. DUTRA - EPP | 281,00 |
| 30 | D. Q. DUTRA - EPP | 32,00 |
| 35 | D. Q. DUTRA - EPP | 145,00 |
| 36 | D. Q. DUTRA - EPP | 121,00 |
| 37 | D. Q. DUTRA - EPP | 60,00 |
| 38 | D. Q. DUTRA - EPP | 22,35 |
| 40 | D. Q. DUTRA - EPP | 45,00 |
| 41 | D. Q. DUTRA - EPP | 38,00 |
| 45 | D. Q. DUTRA - EPP | 99,00 |
| 46 | D. Q. DUTRA - EPP | 245,00 |
| 49 | D. Q. DUTRA - EPP | 570,00 |
| 53 | D. Q. DUTRA - EPP | 950,00 |
| 54 | D. Q. DUTRA - EPP | 1.700,00 |
| 56 | D. Q. DUTRA - EPP | 1.000,00 |
| 58 | D. Q. DUTRA - EPP | 270,00 |

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 08 de abril de 2014.

***IGSON MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**AF4FA7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 041/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 041/2014**

*(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)*

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material Gráfico, como Prontuário, fichas de Atendimentos, e outros, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 28 de abril de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

Coari - AM, 11 abril de 2014.

À Comissão

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**8332CC43

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/14**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2014, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO** que somente uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa K. DA LUZ BASTOS, portador do CNPJ: 07.154.419/0001-47, estabelecida na Rua CMTE EYNER ENCARNAÇÃO, nº 129 - Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz - Manaus - AM, o item do Pregão Presencial n. 005/2014, no valor global de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 005/2014, em favor do licitante vencedor, o item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão de recursos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás.*

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás (AM), em 04 de abril de 2014.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**DCDCAA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/14**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 006/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2014.

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e K. DA LUZ BASTOS.

**OBJETO**: contratação DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

**VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás (AM), 07 de abril de 2014.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**04B7EB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 001/2014 – LOCAÇÃO/SEAAM;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Apoio à Administração Municipal em Manaus, informando acerca da necessidade de locação do referido imóvel para funcionar a Casa de Apoio à saúde do Município de Codajás, localizada na cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** que a locação ora solicitada mostra-se primordial para o desenvolvimento das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Codajás, na capital do Estado do Amazonas, a fim de fornecer o suporte necessário para a execução dos programas e atividades governamentais do Poder Executivo Municipal voltados à saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde e a não interrupção do atendimento da população que necessita da prestação desses serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação do imóvel em anexo, elaborado pelo engenheiro civil desta Prefeitura, atestando que o imóvel atende integralmente o interesse público almejado, no que se refere à localização, especificações, dimensões e estrutura de edificação, apresentando preço compatível com o valor do mercado;

**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO**, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação,** para locação do imóvel estabelecido na Avenida Tókio, número 16, quadra 23, Conjunto Campos Elíseos, Manaus/AM, através de sua respectiva proprietária, Sra. Francisca das Chagas Ferreira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. 222.629 (SSP-AM) e do CPF 230.380.634-87, residente e domiciliada na Av. João Camarão, nº 38, Cond. Solar dos Franceses, apto 801, Torre Sena, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM.

**II – DETERMINAR** a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás (AM), 15 de janeiro de 2014.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**4AA93EFF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;**
**CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014 – CPL cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COMUNS E BARCOS PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:**
**R E S O L V E:**
**I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2014 – CPL, realizado pela Comissão Geral de Licitação – CGL;**
**II – ADJUDICAR a Empresa DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.278.230/0001-10, Ramal do Santo Antônio, SN, Lote 17 Z, Centro - CEP:69.415-000 - Iranduba/AM, Vencedor dos Lotes 01, 03 e 04, totalizando um valor Mensal de R$ 213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais). A Empresa MF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 19.453.896/0001-92, Rua Cupuaçu, 37, São Francisco – Cep: 69415-00, Iranduba/AM, vencedor dos Lotes 02 e 05, totalizando o valor mensal de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de março de 2014.**

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**979A5AD8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**

Retificar na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 1075, de 10/04/2014, Ata de Registro de Preço nº 004/2014, referente ao Pregão Presencial nº 011/2014. **Onde se Lê:** aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2014. **Leia-se:** aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2014. **Onde se lê:** Itacoatiara-AM, 04 de fevereiro de 2014. **Leia-se:** Itacoatiara-AM, 09 de abril de 2014.

Itacoatiara, 11 de abril de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
**Código Identificador:**F4CA8BBC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013**

*RESULTADO FINAL*

**Exmo. Sr. Raimundo Guedes dos Santos**, Prefeito da cidade de Japurá - AM, no uso de suas atribuições legais, torna Público o **Resultado Final**, do Concurso Público 01/2013, ao provimento dos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, conforme segue:

Resultado Final dos candidatos aprovados discriminado por Código de Opção do Cargo / Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Total de Pontos e Classificação, conforme segue:

**Japurá, 10 de abril de 2014**.

***RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá - AM
Concursos Público - Edital Nº 01/2013
**Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificatória**
**20799188 - Guarda Municipal Masculino**

| Candidato | Documento | Obj. | Total | Class |
|---|---|---|---|---|
| 0900094-1 - NAILSON NASCIMENTO FERREIRA | 17287464 | 55,00 | 55,00 | 1 |
| 0900780-6 - RENIER SILVA DE MATOS | 2340261-0 | 52,50 | 52,50 | 2 |
| 0900308-8 - JOEL RODRIGUES CALDEIRA | 27403688 | 52,50 | 52,50 | 3 |
| 0900415-7 - MARCELO DO NASCIMENTO COELHO | 2440885-9 | 50,00 | 50,00 | 4 |
| 0902188-4 - LEANDRO DE SOUZA DA SILVA | 2494845-4 | 50,00 | 50,00 | 5 |

Prefeitura Municipal de Japurá - AM
Concursos Público - Edital Nº 01/2013
**Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificatória**
**20899188 - Guarda Municipal Feminino**

| Candidato | Documento | Obj. | Total | Class |
|---|---|---|---|---|
| 0900248-0 - ROSANA DA SILVA SANTOS | 2454406-0 | 55,00 | 55,00 | 1 |
| 0901053-0 - CLAUDIA DA SILVA BARBOSA | 2033975-5 | 55,00 | 55,00 | 2 |

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**F7ABA342

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 – CMM**

**ESPÉCIE**: TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
**DATA DA ASSINATURA**: 14 DE MARÇO DE 2014.
**PARTÍCIPES**: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.
**VALOR GLOBAL**: R$ 39.871,68 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 14 DE MARÇO DE 2014 A 14 DE MAIO DE 2014.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***REINALDO RODRIGUES MENEZES***
Chefe do Departº de rh da Câmara

**Publicado por:**
Reinaldo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**016377B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 – CMM**

**ESPÉCIE**: TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E ANA PAULA DE LIMA PEREIRA.
**DATA DA ASSINATURA**: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
**PARTÍCIPES**: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E ANA PAULA DE LIMA PEREIRA.
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10 DE FEVEREIRO DE 2014 A 09 DE JUNHO DE 2014.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***REINALDO RODRIGUES MENEZES***
Chefe do Departº de rh da Câmara

**Publicado por:**
Reinaldo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**8E9A9EF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
**LICITAÇÃO. CONVITE N° 002/2014 – CPL**

DECISÃO

*LICITAÇÃO. CONVITE N° 002/2014 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.*

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o certame realizado na modalidade licitacional de CONVITE Nº 002/2014 – CPL/CMM e, por via de conseqüência, ADJUDICO o objeto da licitação a P. P. A. DE VASCONCELOS - CNPJ nº 04.830.401/0001-20, com sede na cidade de Manicoré, na Av. Getulio Vargas; 628 - Centro – CEP. 69.280-000, que ofertou proposta de R$ 10.045,00 (DEZ MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal de Manicoré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, munida das CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO perante o INSS e o FGTS, para retirar o instrumento contratual hábil (NOTA DE EMPENHO), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

**Publicado por:**
Reinaldo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**3A4C9BDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
**LICITAÇÃO. CONVITE N° 001/2014 – CPL**

**DECISÃO**

***LICITAÇÃO. CONVITE N° 001/2014 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.***

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 001/2014 – CPL/CMM** e, por via de conseqüência, **ADJUDICO** o objeto da licitação a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** Av. Rio Madeira nº. 1221 – Centro, CEP. 69.405-000 – Iranduba – Amazonas - **CNPJ: 11.621.353/0001-25**, que ofertou proposta de **R$ 39.871,68 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ),** ficando o adjudicatário convocado a comparecer na Tesouraria deste Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Manicoré, 10 de Março de 2014.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

**Publicado por:**
Reinaldo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**42EF4187

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**PORTARIA Nº 0475/2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a pedido, a servidora **ADRIANE MAFRA LEÃO SATO**, Técnico em contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em consonância ao disposto no § 2°, Inciso I, do Art. 82, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e de acordo com requerimento em anexo, a considerar desta data.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

***PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, **de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

***EDIMAR PEREIRA COELHO***
Secretário Adm. e Planejamento

Ciente em: __/__/2014.
_____

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**1A945BFC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 024/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014**

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O senhor **JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA**, Prefeito Municipal em Exercício de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
**CONSIDERANDO** o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
**CONSIDERANDO** a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de NOVO AIRÃSO objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura de Novo Airão no dia **11** de **abril de 2014.**
**Art. 2º**. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
**a)** serviços de saúde;
**b)** serviços de limpeza urbana;
**c)** serviços de educação;
**d)** serviços de assistência social.
**Art. 3º**. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia **14** de **Abril** de 2014.
**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Novo Airão, 10de Abril de 2014.**

***JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA***
Prefeito de Novo Airão em Exercício

**Publicado por:**
Denison Alves de Souza
**Código Identificador:**48F607C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

**A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
**Objeto**: *"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS"*.
**Data e horário: 28 de abril de 2014, às 09h30min.**
**Local da realização**: Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - **SISPREV**, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de abril de 2014.

***MARCIO LISBOA VARGAS***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**3A14DA46

### GABINETE CIVIL
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2014.
**PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a empresa **PS PUBLICIDADE LTDA - ME.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**;
**VALOR: R$ 1.432.500,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);**
**PRAZO: 12** (doze) meses a contar do término do Termo Primordial, que se dará em 12 de abril de 2014, tendo novo vencimento em 12 de abril de 2015.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta **PRORROGAÇÃO**, ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2014: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.002 – Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em Presidente Figueiredo, 11 de abril de 2014.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**E26FB8E9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 24 de Abril do corrente ano, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, Processo Licitatório nº004/2014, Pregão Presencial nº 004/2014 Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min,

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de Abril de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**B722EB7D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 164 DE 03 DE JUNHO DE 2013

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ,** no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2014, ficam desmembradas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças as atividades relacionadas ao controle orçamentário, financeiro, tributário e as atribuições de tesouraria.

**Art. 2º** - Com o desmembramento, a estrutura administrativa do Poder Executivo, prevista no art. 15 da Lei Municipal 054, de 16 de julho de 2001, será composta dos seguintes órgãos:

I – GABINETE DO PREFEITO;
II – ASSESSORIA TÉCNICA;
III – ASSESSORIA JURÍDICA;
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO EM MANAUS;
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
5.1. Departamento de Administração;
5.1.1. Seção de Pessoal;
5.1.2. Seção de Material e Patrimônio.
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO;
6.1. Departamento de Orçamento e Finanças;
6.1.1. Seção de Cadastro e Tributação;

6.1.2. Tesouraria.
6.1.3. Controladoria Interna (com atribuições previstas na Lei Municipal nº 145/2011, de 15/12/2011).
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;
7.1.. Departamento de Desporto;
7.1. Departamento de Cultura e Turismo.
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
8.1. Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
8.1.1. Seção de Controle e Fiscalização Sanitária.
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO;
XIII – ADMIISTRAÇÕES DISTRITAIS

**Art. 3º -** O art. 20 da Lei Municipal 054/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

I- planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;
II- elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;
III- formulação, coordenação e controle dos sistemas de pessoal, material, patrimônio, de transportes oficiais e de serviços gerais;
IV- responder como órgão central pelas diretrizes e políticas voltadas para a o sistema de protocolo, comunicação e arquivo de documentos, no âmbito da Administração Direta Municipal;
V- coordenar, controlar e executar as atividades relativas à reprodução de documentos;
VI - desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos, direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização dos servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais;
VII- formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos resultados;
VIII - elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município e acompanhar a sua execução;
IX - promover a orientação normativa, a execução e o controle e a coordenação da logística das atividades relativas ao patrimônio, compras, suprimentos, transporte, e manutenção da frota oficial, bem como da gestão do Centro Administrativo e da administração de contratos e convênios;
X- planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
XI- promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de administração e pagamento de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII- articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e a integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida dos cidadãos;
XIII- coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal;
XIV- normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de intervenção urbana;
XV- formular e propor ações com vistas a integrar os diversos projetos desenvolvidos pela administração pública municipal;
XVI- promover a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XVII- exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º -** Acrescenta à Lei Municipal 054/2001, o art. 20-A com a seguinte redação:

**Art. 20-A.** São atividades inerentes à Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno:

I - coordenar, executar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;
II - coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
III - coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação, mantendo-a atualizada;
IV - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
V - coordenar e proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida;
VI - conduzir, promover, examinar, autorizar e negociar a contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações contraídas por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas a programas e projetos previamente aprovados, bem como estabelecer normas para concessão de fiança, aval ou outra forma de garantia oferecida pelo Tesouro Municipal;
VII - exercer a orientação, supervisão e a fiscalização das atividades de administração financeira do Município;
VIII - exercer a administração da dívida pública municipal, a coordenação e a execução da política de crédito público, a centralização e a guarda dos valores mobiliários;
IX - promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais;
X- cooperar com as atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, visando assegurar a fiscalização contábil, financeiro, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.
XI- exercer outras atividades correlatas.

**Art. 5º -** O Poder Executivo fica autorizado a incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 6º -** O Poder Executivo deverá incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da administração pública municipal para as secretarias municipais desmembradas, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, firmando-se como instrumento de orientação para a elaboração da lei orçamentária anual.

**Art. 7º -** Os recursos destinados ao custeio das despesas oriundos desta Lei serão incluídos no Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Gabinete do Prefeito Municipal,** em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 03 de Junho de 2013.

***ADALBERTO SILVEIRA LEITE***
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 03/07/2013.

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**405FD58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 175/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente
**LEI**

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Residuos Solidos do Município de São Sebastião do Uatumã, conforme as Leis Federais 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é o instrumento norteador da política municipal de saneamento básico, devendo suas diretrizes serem observadas na consecução de todas as ações voltadas à prestação dos serviços públicos desta natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO UATUMÃ/AM, EM **14** DE **FEVEREIRO** DE **2014**.

***ADALBERTO SILVEIRA LEITE***
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 14/02/2014.

Secretária Munic de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**CD608EED

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**

HABILITADA: MARREIRA CONST. COM. DE PROD. ALIM. LTDA. INABILITADA: BECCA CONSTRUÇÕES LTDA. A data de abertura do envelope de proposta será divulgada dia 24 de abril de 2014 no mural da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Tefé, 11 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**27394C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 006/2014**

Processo: 018/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para atendimento aos idosos, crianças, adolescentes e jovens em atendimento aos programas e projetos administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC do Município de Tefé/AM. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 24/04/2014, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.550-000. Retirada do edital: 14/04/2014 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 50,00.

Tefé, 11 de Abril de 2014.

**Publicado por:**
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**E7F4560B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2014 - PMU**

**I - TERMO -** Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Carlos Gonçalves de Souza Neto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FERNANDO AUGUSTO R. A. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.954.681/0001-88, com sede na Rua Padre Luiz, nº 11 - Centro, no Município de Tefé/AM, neste ato representada pelo Senhor Fernando Augusto R. A. de Melo denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação Pregão Presencial n° 002/2014-CML objetivando a Contratação da Aquisição de 08 (oito) Voadeiras de Alumínio de 6,00m de comprimento e 1,30m de largura, com 04(quatro) bancos, soldada em chapa de alumínio de 2mm, equipadas com motor de 15HP.
**II - DA VIGÊNCIA -** O prazo de vigência deste contrato é 90 (noventa) dias, a contar da data da sua Assinatura.
**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
**IV – VALOR DO CONTRATO:** R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais).
**V – FUNDAMENTO DO ATO:** Lei N° 8.666/93 - Procedimento Licitatório Pregão Presencial N° 002/2014 – CML.

Uarini (AM), 14 de fevereiro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito de Uarini

**Publicado por:**
Carlos Andre Alves da Silva
**Código Identificador:**839828CF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013**

**ANEXO 14**

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | R$ | R$ | TÍTULOS | R$ | R$ | R$ |
| **ATIVO FINANCEIRO** | | | | **PASSIVO FINANCEIRO** | | | |
| DISPONÍVEL | | | | RESTOS À PAGAR 2013 | | | |
| CAIXA | 2.440,39 | | | PROCESSADOS | 3.318.023,09 | | |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | 543.256,38 | | | NÃO PROCESSADOS | 1.934.144,09 | 5.252.167,18 | |
| BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS | 700.565,78 | 1.246.262,55 | | RESTOS À PAGAR / EXERC.ANTERIORES | | 1.264.086,04 | |
| REALIZÁVEL | | | | | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER | | | | CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 444.444,39 | | | PODER LEGISLATIVO | 70.061,22 | | |
| PODER EXECUTIVO | 25.762.602,99 | 26.207.047,38 | 27.453.309,93 | PODER EXECUTIVO | 7.728.614,43 | 7.798.675,65 | 14.314.928,87 |
| **ATIVO PERMANENTE** | | | | **PASSIVO PERMANENTE** | | | |
| BENS MÓVEIS | | 3.010.186,52 | | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 13.958.164,66 | | SECRETATIA DA RECEITA FEDERAL | | | |
| BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL | | 5,45 | | PARCELAMENTO - SRF - INSS | | 3.333.233,59 | |
| CRÉDITOS - DIVIDA ATIVA | | 4.446.810,49 | 21.415.167,12 | PARCELAMENTO - SRF - PASEP | | 359.923,72 | 3.693.157,31 |
| **SOMA DO ATIVO REAL** | | | 48.868.477,05 | **SOMA DO PASSIVO REAL** | | | 18.008.086,18 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |
| | | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | | 30.860.390,87 |
| **TOTAL GERAL** | | | **48.868.477,05** | **TOTAL GERAL** | | | **48.868.477,05** |

AUTAZES/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***
Contadora - CRC-AM 009773/O-3

***JUCIMAR DA SILVA BRITO***
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 229.409.282-15

***RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO***
Prefeito Municipal de Autazes
CPF: 134.048.062-04

**Publicado por:**
Diomar Silva Matos
**Código Identificador:**89A5F50E

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2013

**ANEXO 12**

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | PREVISÃO R$ | EXECUÇÃO R$ | DIFERENÇA R$ | TÍTULOS | FIXAÇÃO R$ | EXECUÇÃO R$ | DIFERENÇA R$ |
| **RECEITAS CORRENTES** RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.645.830,00 | 2.868.841,34 | + 1.223.011,34 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 59.932.710,87 | 56.811.384,95 | - 3.121.325,92 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 187.400,00 | 162.053,79 | - 25.346,21 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 359.072,42 | + 358.072,42 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | 3.850,00 | + 3.850,00 | | | | |
| TRANFERÊNCIAS CORRENTES | 48.124.846,00 | 55.534.678,88 | + 7.409.832,88 | | | | |
| OUTRAS RECEIT. CORRENTES | 14.600,00 | 12.693,96 | - 1.906,04 | | | | |
| | | | | | | | |
| **RECEITAS DE RETIFICAÇÃO** | | | | | | | |
| TRANSF. CORRENTES | (4.634.705,00) | (4.826.482,41) | (191.777,41) | | | | |
| | | | | | | | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | | | | | | |
| TRANSF. DE CAPITAL | - | 4.890.766,71 | + 4.890.766,71 | | | | |
| | | | | | | | |
| **SOMA** | **45.338.971,00** | **59.005.474,69** | **+ 13.666.503,69** | **SOMA** | **59.932.710,87** | **56.811.384,95** | **- 3.121.325,92** |
| **DÉFICITIS** | **14.593.739,87** | - | **- 14.593.739,87** | **SUPERÁVITIS** | - | **2.194.089,74** | **+ 2.194.089,74** |
| **TOTAL** | **59.932.710,87** | **59.005.474,69** | **- 927.236,18** | **TOTAL** | **59.932.710,87** | **59.005.474,69** | **- 927.236,18** |

AUTAZES/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***
Contadora- CRC-AM 009773/O-3

***JUCIMAR DA SILVA BRITO***
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 229.409.282-15

***RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO***
Prefeito Municipal de Autazes
CPF: 134.048.062-04

**Publicado por:**
Diomar Silva Matos
**Código Identificador:**19789C83

**GABINETE DO PREFEITO**
**BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013**

**ANEXO 13**

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **PREVISÃO R$** | **EXECUÇÃO R$** | **DIFERENÇA R$** | **TÍTULOS** | **FIXAÇÃO R$** | **EXECUÇÃO R$** | **DIFERENÇA R$** |
| **ORÇAMENTÁRIA** | | | | **ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | LEGISLATIVA | | 1.803.612,21 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.868.841,34 | | | ADMINISTRAÇÃO | | 7.368.625,42 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 162.053,79 | | | SEGURANÇA PÚBLICA | | 76.476,45 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 359.072,42 | | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 3.139.525,55 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.850,00 | | | SAÚDE | | 10.710.089,76 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.534.678,88 | | | EDUCAÇÃO | | 26.365.298,01 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.693,96 | | | CULTURA | | 723.338,96 | |
| RECEITAS DE RETIFICAÇÃO | | | | URBANISMO | | 3.454.757,14 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | (4.826.482,41) | 54.114.707,98 | | GESTÃO AMBIENTAL | | 395.752,08 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | AGRICULTURA | | 1.203.704,69 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 4.890.766,71 | 59.005.474,69 | TRANSPORTE | | 10.300,00 | |
| | | | | DESPORTO E LAZER | | 461.937,20 | |
| | | | | ENCARGOS ESPECIAIS | | 1.097.967,48 | 56.811.384,95 |
| | | | | | | | |
| **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | | | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| RESTOS À PAGAR/2013 | | 5.252.167,18 | | RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.369.999,10 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 1.246,29 | | | PODER LEGISLATIVO | 1.211,17 | | |
| PODER EXECUTIVO | 2.850,00 | 4.096,29 | | PODER EXECUTIVO | 19.559.585,87 | 19.560.797,04 | |
| CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | | CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 315.239,28 | | | PODER LEGISLATIVO | 301.329,12 | | |
| PODER EXECUTIVO | 4.697.535,64 | 5.012.774,92 | 10.269.038,39 | PODER EXECUTIVO | 2.992.599,32 | 3.293.928,44 | 25.224.724,58 |
| | | | | | | | |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | **SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE** | | | |
| DISPONÍVEL | | | | DISPONÍVEL | | | |
| CAIXA | | 12.420.109,83 | | CAIXA | | 2.440,39 | |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | | 1.338.480,81 | | BANCOS C/ MOVIMENTO | | 543.256,38 | |
| BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS | | 249.268,36 | 14.007.859,00 | BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS | | 700.565,78 | 1.246.262,55 |
| | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | **83.282.372,08** | **TOTAL GERAL** | | | **83.282.372,08** |

AUTAZES/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA***
Contadora CRC-AM 009773/O-3

***JUCIMAR DA SILVA BRITO***
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 229.409.282-15

***RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO***
Prefeito Municipal de Autazes
CPF: 134.048.062-04

**Publicado por:**
Diomar Silva Matos
**Código Identificador:**BC92E3AE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014 - ANEXO I**

**CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 001/2014**
**ANEXO I**

| REF. DO CARGO | CARGO | SUMÁRIO DE ATIVIDADES | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | N° DE VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FI 1 | Auxiliar de Jardinagem | Auxiliar na realização de serviços de jardinagem nos prédios e dependências municipais. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FI 2 | Auxiliar de Serviços Gerais Índio | Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos localizados na área indígena em permanentes condições de higiene e limpeza. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 05 | 00 |
| FI 3 | Auxiliar de Serviços Gerais Rural | Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos localizados na Zona Rural do Município de Borba-Am, em permanentes condições de higiene e limpeza. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 15 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FI 4 | Auxiliar de Serviços Gerais Urbano | Atividades de serviços de limpeza e manutenção de bens públicos em permanente condições de higiene e limpeza. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 15 | 00 |
| FI 5 | Copeiro | Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FI 6 | Costureiro | Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FI 7 | Cozinheiro | Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade; Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 06 | 00 |
| FI 8 | Gari | Compreende as atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo acumulado em sarjetas, caixas de ralos e logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 20 | 00 |
| FI 9 | Lavador de Roupa Hospitalar | Lavar, secar peças de usuários, roupas de cama, mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FI 10 | Merendeiro Índio | Executa sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda na Zona Indígena do Município. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FI 11 | Merendeiro Rural | Executar sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda nas Unidades da Zona Rural do Município. | Fundamenta Incompleto | 40h | 722,90 | 06 | 00 |
| FI 12 | Merendeiro Urbano | Executar sob orientação as tarefas relativas à confecção de merenda nas Unidades das Secretarias e demais dependências na Zona Urbana do Município. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 08 | 00 |
| FI 13 | Motorista | Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de uso no transporte oficial de cargas e de passageiros. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 10 | 00 |
| FI 14 | Motorista Fluvial | Condutor de motores de embarcações e afins. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FI 15 | Servente de Obras | Executa tarefas manuais simples na construção de obras públicas, auxiliar na edificação e reforma das mesmas. | Fundamental Incompleto | 40h | 722,90 | 04 | 00 |
| FC 16 | Agente de Vigilância Patrimonial Indígena | Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Indígena, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 17 | Agente de Vigilância Patrimonial Rural | Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Rural, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 05 | 00 |
| FC 18 | Agente de Vigilância Patrimonial Urbano | Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município na Zona Urbana, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 10 | 00 |
| FC 19 | Agente de Zoonoses | Realiza ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses; inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infectocontagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. | | | | | |
| FC 20 | Artífice | Efetuar tarefas de manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 21 | Auxiliar Administrativo Índio | Desenvolver tarefas na área administrativa exclusivamente na área Indígena do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 22 | Auxiliar Administrativo Rural | Desenvolver tarefas na área administrativa exclusivamente na área Rural do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FC 23 | Auxiliar Administrativo Urbano | Desenvolver tarefas na área administrativa exclusivamente na área Urbana do Município. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 20 | 00 |
| FC 24 | Auxiliar de Mecânico | Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 25 | Auxiliar de Protocolo | Auxilia nas atividades relacionadas ao recebimento, análise e verificação de documentos diversos conforme critérios exigidos pela Instituição. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 26 | Borracheiro | Compreende atribuições de execução e orientação de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 27 | Carpinteiro | Realiza serviços gerais de construção, reforma e manutenção e instalação de carpintaria. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 04 | 00 |
| FC 28 | Comandante de Embarcação Fluvial | Profissional responsável pelas atividades de bordo de embarcação fluvial. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 29 | Encanador | Realizar serviços nas instalações e tubulações municipais. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 30 | Guarda Municipal | Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios do Município. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 55 | 00 |
| FC 31 | Lubrificador de Veículos Automotores | Monitora o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias e solicitando manutenções. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 32 | Maqueiro Hospitalar | Executa o transporte de pacientes no âmbito Hospitalar. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FC 33 | Marceneiro | Confeccionar, restaurar e dar acabamento de móveis e outros objetos de madeira ou assemelhados. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FC 34 | Marinheiro de Convés | Realizar manobras, serviços de marinharia e serviços gerais de convés. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 35 | Marinheiro de Máquina | Operar máquinas e serviços de manutenção em embarcações. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 36 | Mecânico de Veículos Leves | Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 03 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores de Veículos Leves. | | | | | |
| FC 37 | Mensageiro | Realiza as atividades de atendimento, entrega e recebimento de correspondências. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 38 | Operador de Bomba Rural | Executa atividades voltadas a instalação e manutenção do sistema de água e esgoto na Zona Rural do Município. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 39 | Operador de Bomba Urbano | Executa atividades voltadas a instalação e manutenção do sistema de água e esgoto do Município. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 40 | Operador de Gerador | Atividades relacionadas a operacionalização de Motores Geradores de Energia Elétrica. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 41 | Operador de Máquinas Pesadas | Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 03 | 00 |
| FC 42 | Operador de Roçadeira | Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira em áreas públicas do município, bem como, prédios municipais, praças, parques, escolas, etc. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 05 | 00 |
| FC 43 | Pedreiro | Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 05 | 00 |
| | | colocando pisos, azulejos e outros similares. | | | | | |
| FC 44 | Pintor | Prepara as superfícies a serem pintadas, limpando-as, emassando-as recobrindo as superfícies internas e externas dos prédios e outras obras ou manufaturados, camadas de tintas para protegê-las ou decorá-las em madeira e estruturas metálicas e outros. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| FC 45 | Rebobinador | Realizar atividades pertinentes ao cargo de Rebobinador de Máquinas Elétricas. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 46 | Recepcionista | Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 01 | 00 |
| FC 47 | Soldador | Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos. | Fundamental Completo | 40h | 722,90 | 02 | 00 |
| EM 48 | Agente de Vigilância Sanitária | Atividades voltadas para orientação, controle, vigilância, fiscalização e prevenção ligadas à saúde pública. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 03 | 00 |
| EM 49 | Assistente Administrativo | Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 05 | 00 |
| EM 50 | Auxiliar de Enfermagem | Atividades de orientação e execução semiespecializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 03 | 00 |
| EM 51 | Auxiliar de Patologia Clínica | Auxiliar através de execução de análises laboratoriais e afins. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 04 | 00 |
| EM 52 | Digitador | Atividades de digitação de documentos e similares junto a Instituição. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 05 | 00 |
| EM 53 | Eletricista | Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas, equipamentos e instalações de produção, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 02 | 00 |
| EM 54 | Fiscal de Obras | Atividades relacionadas a fiscalização de execução de obras em face das normas legais e regulamentares que as regem. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 01 | 00 |
| EM 55 | Fiscal de Posturas | Atividades relacionadas à fiscalização das posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 01 | 00 |
| EM 56 | Fiscal de Terras | Assegurar a correta e devida utilização dos solos do Município quanto ao atendimento das | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 02 | |
| | | especificações e normas | | | | | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | técnicas, nas obras, construções parcelamentos e licenciamentos, mediante a realização sistemática e programa de fiscalização de obras públicas realizadas por empreiteiras quanto à medição e acompanhamento do respectivo cronograma e do contrato. Fiscalizar o patrimônio da Prefeitura para evitar mau uso, depredações, bem como os serviços prestados em propriedades públicas. | | | | | |
| EM 58 | Jardineiro | Realização de serviços de jardinagem nos prédios e dependências municipais. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 03 | 00 |
| EM 59 | Protocolista | Executar atividades de recebimento e encaminhamento de documentos dentro da Instituição. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 01 | 00 |
| EM 60 | Técnico de Controle Interno | Atribuições de apoio às atividades junto ao Analista dentro do Sistema de Controle Interno do Município. | Ensino Médio | 40h | 795,19 | 01 | 00 |
| EM 61 | Agente de Saúde Bucal | Executa atividades de assistência nos serviços de odontologia, mediante orientação, organização, anotações das políticas públicas de saúde. | Ensino Médio e curso técnico na área | 40h | 874,71 | 04 | 00 |
| EM 62 | Técnico Agrícola | Presta assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executa projetos agrícolas em suas diversas etapas. Planeja atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infraestrutura. Promove organização, extensão e capacitação rural. Fiscaliza produção agrícola. Desenvolve tecnologias adaptadas à produção agrícola. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |
| EM 63 | Técnico em Contabilidade | Executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 01 | 00 |
| EM 64 | Técnico em Edificações | Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 01 | 00 |
| | | elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas. | | | | | |
| EM 65 | Técnico em Enfermagem | Exerce atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 15 | 00 |
| EM 66 | Técnico em Hematologia | Atividades relacionadas à seleção de doadores e demais procedimentos que se refere a coleta e análise de sangue. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 01 | 00 |
| EM 67 | Técnico em Higiene Dental | Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 06 | 00 |
| EM 68 | Técnico em Informática | Executa serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |
| EM 69 | Técnico em Mamógrafo | Atividades voltadas a desempenho de funções aos procedimentos de exames em mamógrafo. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |
| EM 70 | Técnico em Patologia Clínica | Realiza atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças. | | | | | |
| EM 71 | Técnico em Radiologia | Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |
| EM 72 | Técnico em Recursos Pesqueiros | Desenvolver, elaborar e executar projetos na área de desenvolvimento dos recursos pesqueiros. | Ensino Médio e Curso Técnico na Área | 40h | 874,71 | 03 | 00 |
| NS 73 | Analista de Controle Interno | Compreende as atribuições relativas à análise de diferentes atos da administração pública municipal, suas normas e processos, com fim de impedir erros, fraude e ineficiência; realiza auditorias para verificar se os atos analisados não se desviram de seus objetivos, se obedeceram às normas pertinentes e se foram registradas de acordo com as orientações e normas legais. | Nível Superior | 40h | 3.000,00 | 01 | 00 |
| NS 74 | Assistente Social | Atividades de supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 30h | 2.000,00 | 06 | 00 |
| NS 75 | Biomédico | Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| NS 76 | Bioquímico | Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas das águas e do esgoto. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| NS 77 | Educador Físico | Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| NS 78 | Enfermeiro | Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.500,00 | 15 | 00 |
| NS 79 | Engenheiro de Pesca | Planejamento, coordenação, execução de intervenção técnico-científica em aquicultura, pesca e tecnologia do pescado, bem como em atividades na área de biotecnologia e demais serviços voltados à aquicultura e pesca. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 3.000,00 | 01 | 00 |
| NS 80 | Farmacêutico | Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 03 | 00 |
| | | realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; E | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município. | | | | | |
| NS 81 | Fisioterapeuta | Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| NS 82 | Fonoaudiólogo | Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| NS 83 | Médico Anestesista | O Médico Anestesista tem como atribuição prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 10.000,00 | 01 | 00 |
| NS 84 | Médico Cirurgião Geral | O Médico Cirurgião Geral tem como atribuição prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Cirurgia Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 10.000,00 | 04 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. | | | | | |
| NS 85 | Médico Clínico Geral | Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 8.000,00 | 10 | 00 |
| NS 86 | Médico Ginecologista Obstetra | Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 10.000,00 | 01 | 00 |
| NS 87 | Médico Ortopedista | Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina | Nível Superior com graduação na área e registro no | 40h | 10.000,00 | 01 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. | conselho | | | | |
| NS 88 | Médico Pediatra | Realiza consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 10.000,00 | 01 | 00 |
| NS 89 | Médico Psiquiatra | Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata paciente e clientes. Implementa ações de | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | | 01 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias. | | | 10.000,00 | | 00 |
| NS 90 | Médico Veterinário | Realiza clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram na elaboração de legislação pertinente. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 3.000,00 | 01 | 00 |
| NS 91 | Nutricionista | Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos e ou coletividades. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 02 | 00 |
| NS 92 | Odontólogo | Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.500,00 | 08 | 00 |
| NS 93 | Psicólogo | Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 03 | 00 |
| NS 94 | Terapeuta Ocupacional | Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. | Nível Superior com graduação na área e registro no conselho | 40h | 2.000,00 | 01 | 00 |
| PR 95 | Professor I Zona do Campo | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de educação infantil, em nível | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de | 20h | 808,17 | 100 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | | | | 50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | educação. | | | | | |
| PR 96 | Professor I Zona do Campo Indígena | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português /saterê-Mawê ou Português/Munduruku, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação. | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 20h | 808,17 | 11 | 00 |
| PR 97 | Professor I Zona Urbana. | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 1ª a 4ª Série e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação. | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 20h | 808,17 | 90 | 25 |
| PR 98 | Professor II Zona do Campo | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5ª a 8 ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação. | Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria. | 20h | 888,98 | 20 | 10 |
| PR 99 | Professor II Zona do Campo Indígena | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente bilíngue em Português/saterê-Mawê ou Português/Munduruku, em nível de educação infantil, em nível de educação fundamental de 5ª a 8ª Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação. | Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria. | 20h | 888,98 | 30 | 15 |
| PR 100 | Professor II Zona Urbana. | Importa na realização de conjuntos de atividades didáticos pedagógicas com atuação docente em nível de ensino fundamental de 5a a 89 Série, e com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso, da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino do sistema municipal de educação. | Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria. | 20h | 888,98 | 50 | 15 |
| PR 101 | Professor de Informática Zona do Campo | São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada | 20h | 808,17 | 21 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional. | | | | | |
| PR 102 | Professor de Informática Zona do Campo Indígena | São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada | 20h | 808,17 | 14 | 00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional. | | | | | |
| PR 103 | Professor de Informática Zona Urbana | São atribuições específicas dos ocupantes do cargo de Professor de Informática, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas, e participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional. | Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Informática Avançada | 20h | 808,17 | 10 | 04 |
| PD 104 | Pedagogo | Importa na sistematização, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com a atuação na educação infantil e no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão, e inspeção escolar; planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, com permanente participação socioculturais integrativas ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações educativas em prol do progresso da cidadania, e da melhoria contínua pela qualidade do ensino no Sistema Municipal de Educação. | Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional. | 20h | 888,98 | 01 | 00 |

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**A1587638

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – CPL**

**Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Travessa Matrinxã, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Davi Queroz Felix, *brasileiro, casado, servidor público*, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado Secretário, e a empresa a Empresa DCM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.278.230/0001-10, Ramal do Santo Antônio, SN, Lote 17 Z, Centro - CEP:69.415-000 - Iranduba/AM neste ato representado pelo Sócio-Proprietário o Sr. Cesar Alemberg Dias Rios, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 274, Cidade Nova, CEP: 69415-000 – Iranduba/AM, Inscrito no CPF: 716.846.621-68e RG 1486849-0; doravante(s) denominado(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COMUNS E BARCOS PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM,** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

| LOTE 01- SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **LOCAL** | **QUANT.** | **DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO** | **TIPO DE VEICULO** | **Marca<br>Modelo<br>Procedência<br>Ano<br>Placa<br>RENAVAN** | **VALOR UNITÁRIO** | **POR EXENSO** | **VALOR MENSAL** | **POR EXENSO** | **VALOR TOTAL DE 12 MESES** | **POR EXENSO** |
| **1** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **1** | Entrega da Alimentação Escolar/Material Didatico e Pedagógico e Materiais Diversos Rio Negro e Estrada | CAMINHÃO BAÚ | Ford/F4000G/Nacional/2004/JXG368/0084138572-6 | **R$ 8.000,00** | oito mil reais | **R$ 8.000,00** | oito mil reais | **R$ 80.000,00** | Oitenta mil reais |
| **2** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **3** | Acompanhamento dos Conselhos - CME/CAE/FUNDEB/CTE, Coordenações, Inspeção e Supervisão Escolar e Apoio Pedagógico, Programas Federais Diversos: PDE - PDDE - MAIS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLA ATIVA E SAT e Entrega de Alimentação Escolar/Material Didatico e Pedagogico e Materiais Diversos Rio Negro e Solimões. | VAN | Ford/Transit 350l bus/Importado/2009/NOS3793/0020209939-3 - Citroen/Jump Greencar ES/Nacional/2013/OAL2497/0049039756-5 | **R$ 6.000,00** | Seis mil reais | **R$ 18.000,00** | Dezoito mil reais | **R$ 180.000,00** | Cento e oitenta mil reais |
| **3** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **2** | Coordenação de Transporte, Abastecimento e Manutenção da Frota Própria (CAMINHO DA ESCOLA). | PICK UP | VW/Amarok CD 4x4/Importado/2011/OAA8646/0033026789-2 - Nissan/Frontier LE 4x4/Nacional/2009/NOI8673/0012845637-0 | **R$ 6.500,00** | Seis mil e quinhentos reais | **R$ 13.000,00** | Treze mil reais | **R$ 130.000,00** | Cento e trinta mil reais |
| **4** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **1** | Entrega da Alimentação Escolar/Material Didatico e Pedagógico e Materiais Diversos Rio Negro e Rio Solimoes | Embarcação | Embarcação tipo Esporte/Lazer/com um motor CT-C0008/Casco de Madeira de 16,90m | **R$ 8.000,00** | Oito mil reais | **R$ 8.000,00** | Oito mil reais | **R$ 80.000,00** | Oitenta mil reais |
| **5** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **2** | Apoio Pedagógico nos Rios Negro e Solimões. | LANCHA | Lancha tipo Motorboat/com um motor de 150hp/Casco de Aluminio de 8,55m - Lancha tipo Motorboat/com um motor de 150hp/Casco de Aluminio de 8,85m | **R$ 6.000,00** | seis mil reais | **R$ 12.000,00** | doze mil reais | **R$ 120.000,00** | Cento e vinte mil reais |
| **6** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **1** | A disposiçao do gabinete do Secretario de Educação para atendimento de suas demandas de serviços externos. | VEICULO TIPO PASSEIO | Renault/Sandero Exp1016v/Nacional/2013/OAF5335/0050058736-1 | **R$ 4.800,00** | quatro mil e oitocentos reais | **R$ 4.800,00** | Quatro mil e oitocentos reais | **R$ 48.000,00** | Quarenta e oito mil reais |
| **7** | SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO | **1** | Atendimento de demandas das Secretarias Executivas de Esporte e Cultura. | ÔNIBUS | Iveco/Cityclass 6013/Nacional/2005/JWZ8406/0085580359-2 | **R$ 8.000,00** | oito mil reais | **R$ 8.000,00** | oito mil reais | **R$ 80.000,00** | Oitenta mil reais |
| TOTAL | | | | | | | | **R$ 71.800,00** | Setenta e um mil e oitocentos reais | **R$ 718.000,00** | Setecentos e dezoito mil reais |

| LOTE 03- ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **LOCAL** | **QUANT.** | **DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO** | **TIPO DE VEICULO** | **Marca<br>Modelo<br>Procedência<br>Ano<br>Placas<br>RENAVAN** | **VALOR UNITÁRIO** | **POR EXENSO** | **VALOR MENSAL** | **POR EXENSO** | **VALOR TOTAL DE 12 MESES** | **POR EXENSO** |
| **1** | SECRÉTARIA DE MEIO AMBIENTE | **2** | Deslocamento de equipe da Secretaria de Meio Ambiente para visitações e fiscalisação em locais de acordo com o cronograma da mesma. | PICK UP | Ford/Ranger XLS 12A/Importado/2006/JXW4987/89752895-6 - VW/Amarok CD 4x4 High/Importado/2012/OAJ7555/0050312110-0 | **R$ 6.500,00** | Seis mil e quinhentos reais | **R$ 13.000,00** | Treze mil reais | **R$ 130.000,00** | Cento e trinta mil reais |
| **2** | SECRÉTARIA DE MEIO AMBIENTE | **1** | A disposição da secrétaria para realizar serviços fiscalizações e serviços administrativos. | MOTO DE 150 Á 300 CILINDRAS. | Honda/CB300R/Nacional/2012/OAF3564/0046142584-0 | **R$ 1.500,00** | Hum mil e quinhentos reais | **R$ 1.500,00** | hum mil e quinhentos reas | **R$ 15.000,00** | Quinze mil reais |
| **3** | SECRÉTARIA DE INFRA-ESTRUTURA | **2** | Deslocamento de equipe da Secrétaria de Infraestrutura para visitações, apoio operacional e fiscalisação em locais de acordo com o cronograma da mesma. | PICK UP | Fiat/Strada Adv CD/Nacional/2011/OAL2920/38908587-1 - GM/S10 2.8D/Nacional/2003/HPO0161/79240562 | **R$ 6.500,00** | Seis mil e quinhentos reais | **R$ 13.000,00** | Treze mil reais | **R$ 130.000,00** | Cento e trinta mil reais |
| **4** | SECRÉTARIA DE INFRA-ESTRUTURA | **1** | A disposiçao do gabinete do Secrétario de Infra-Estrutura para atendimento de suas demandas de serviços externos. | VEICULO TIPO PASSEIO | VW/Voyage 1.0/Nacional/2011/JXU9091/0042999240-8 | **R$ 4.800,00** | quatro mil e oitocentos reais | **R$ 4.800,00** | quatro mil oitocentos reais | **R$ 48.000,00** | Quarenta e oito mil reais |
| **5** | SECRÉTARIA DE FINANÇAS | **1** | A disposiçao da Secrétaria de finanças para atendimento de suas demandas de serviços externos. | VEICULO TIPO PASSEIO | VW/Jetta 2.0/Importado/2013/OAE9542/0059805989-0 | **R$ 4.800,00** | quatro mil e oitocentos reais | **R$ 4.800,00** | quatro mil oitocentos reais | **R$ 48.000,00** | Quarenta oito mil reais |
| **6** | SECRÉTARIA | **1** | A disposiçao da | VEICULO | Fiat/Palio Fire Flex/Nacional/2008/JXR- | **R$ 4.800,00** | quatro mil | **R$** | quatro mil | **R$** | Quarenta e |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE INDUSTRIA E COMERCIO | | Secrétaria de Industria e Comercio para atendimento de suas demandas de serviços externos. | TIPO PASSEIO | 3413/009587727274-6 | | e oitocentos reais | **4.800,00** | oitocentos reais | **48.000,00** | oito mil reais |
| **7** | SECRÉTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **1** | A disposiçao da Secrétaria de Industria e Comercio para atendimento de suas demandas de serviços externos. | VEICULO TIPO PASSEIO | Ford/Fiesta Sedan1.6Flex/Nacional/OAL1998/0048369971-3 | **R$ 4.800,00** | quatro mil e oitocentos reais | **R$ 4.800,00** | quatro mil oitocentos reais | **R$ 48.000,00** | Quarenta e oito mil reais |
| **8** | SECRÉTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **1** | Atendimento de demandas das Ações sociais da Secretaria de Assistência Social. | ÔNIBUS | Marcopolo/Volare W8 ON/Nacional/JXV4812/0082185455-0 | **R$ 7.000,00** | Sete mil reais | **R$ 7.000,00** | Sete mil reais | **R$ 70.000,00** | Setenta mil reais |
| **9** | SECRÉTARIA DE PRODUÇÃO | **2** | Transportar a produção rural das comunidades do Xiborena, Catalão, Machantaria, Baixio e Paracuuba para o porto da Panair e Manaus Moderna localisados em Manaus. Obs. Sendo que os deslocamento seram feitos de SEGUNDA a SABADO. | Embarcação | Embarcação tipo Esporte/Lazer/com um motor CT-C0008/Casco de Madeira de 16,90m - Embarcação tipo Motorboat/com um motor de 150hp/Casco de Aluminio de 8,85m/capacidade 28 passageiros | **R$ 10.000,00** | dez mil reais | **R$ 20.000,00** | vinte mil reais | **R$ 200.000,00** | duzentos mil reais |
| **10** | SECRÉTARIA DE PRODUÇÃO | **1** | Prestar serviço de assistençia técnica de extenção rural junto aos produtores rurais localisados nas estradas e ramais adjesentes do municipio do Iranduba. | PICK UP | Nissan/Frontier LE 4x4/Nacional/2009/NOI8673/0012845637-0 | **R$ 6.500,00** | Seis mil e quinhentos reais | **R$ 6.500,00** | Seis mil e quinhentos reais | **R$ 65.000,00** | Sessenta e cinco mil reais |
| **11** | SECRÉTARIA DE PRODUÇÃO | **1** | A tender a demanda do escuamento dos produtores Rurais localisados nas estradas e ramais adjesentes do municipio do Iranduba. | CAMINHÃO TOCO | Ford/Transit 350l CC/Importado/2011/OAB4033/45869575-0 | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 75.000,00** | Setenta e cinco mil reais |
| TOTAL | | | | | | | | **R$ 87.700,00** | Oitenta e sete mil e setecentos reais | **R$ 877.000,00** | Oitocentos e setenta e sete mil reais |

| **LOTE 04- SECRÉTARIA DE SAÚDE - ZONA URBANA** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **LOCAL** | **QUANT.** | **DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO** | **TIPO DE VEICULO** | **Marca Modelo Procedência Ano Placas RENAVAN** | **VALOR UNITÁRIO** | **POR EXENSO** | **VALOR MENSAL** | **POR EXENSO** | **VALOR TOTAL DE 10 MESES** | **POR EXENSO** |
| **1** | SECRÉTARIA DE SAÚDE | **4** | A tendimento de pacientes da zona rural e urbana para tratamentos especificos em manaus, e transporte de generosa alimenticios, expediente, medicamento, e transportes de equipes dos Programas PSF e NASF | VAN | VW/Kombi/Nacional/2013/OAO0945/0053799025-9 - VW/Kombi/Nacional/2013/OAN0815/0053708514-9 - VW/Kombi/Nacional/2012/OAD4315/0049880575-1 - VW/Kombi/Nacional/2011/NOR7524/0031665446-9 - VW/Kombi/Nacional/2010/JXV0112/0017105267-6 - Peugeot/Boxe M350LH 23S/Nacional/2013/OAA3342/0057288488-5 - Citroen/Jumper M33DI/Nacional/2008/JXR0943/0095859850-9 - Ford/Transit 350l bus/Importado/2011/OAF9130/0035317195-6 | **R$ 6.000,00** | Seis mil reais | **R$ 24.000,00** | Vinte e quatro mil reais | **R$ 240.000,00** | Duzentos e quarenta mil reais |
| **2** | SECRÉTARIA DE SAÚDE | **1** | Atendimento de demandas das Ações sociais da Secretaria de Saúde. | MICRO-ÔNIBUS | Agrale/Mpolo Senior ON/Naciona/2013/OAA8401/0069960723-0 | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 75.000,00** | Setenta e cinco mil reais |
| **3** | SECRÉTARIA DE SAÚDE | **1** | Veiculo tipo Lancha em aluminio medindo de 8 a 10 metros de cumprimento com Motor de polpa 150hp , 4 tempos, com capacidade para um tripulante 18 passageiros, equipado com coletes salva-vidas, boias, caixas de priomeiros socorros, extintor de incencidos, uma lanterna portatil com pilhas sobressalentes, buzina ou apito e sino, radio VHF. | LANCHA | Lancha tipo Motorboat/com um motor de 150hp/Casco de Aluminio de 8,55m - Lancha tipo Motorboat/com um motor de 150hp/Casco de Aluminio de 8,85m | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 7.500,00** | sete mil e quinhentos reais | **R$ 90.000,00** | noventa mil reais |
| TOTAL | | | | | | | | **R$ 39.000,00** | Trinta e nove mil reais | **R$ 390.000,00** | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 02 de março de 2014.

.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças - SEMEF
.....
DCM Construções e Serviços de Transportes LTDA – EPP

Testemunha: .....
RG: .....
Testemunha: .....
RG.....

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**958147E8

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012A/2014 – CPL**

**Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Travessa Matrinxã, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Davi Queroz Felix, *brasileiro, casado, servidor público*, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado Secretário, e a empresa a Empresa MF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA -CNPJ: 19.453.896/0001-92, Rua Cupuaçu, 36, Centro - CEP:69.415-000 - Iranduba/AM neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João Bosco Pinheiro Marques, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Cupuaçu, 36, Centro, CEP: 69415-000 – Iranduba/AM, Inscrito no CPF: 590.921.302-49 e RG 11739479 SSP/AM; doravante(s) denominado(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COMUNS E BARCOS PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM,** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

**LOTE 02 - CASA CIVIL**

| ITENS | LOCAL | TIPO DE VEICULO | DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO | QUANT. | V. UNITARIO | POR EXTENSO | V. POR MÊS | POR EXTENSO | V. GLOBAL REF. 10 MESES | POR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GABINETE DA CASA CIVIL | VEICULO TIPO PASSEIO | A disposição do gabinete da Casa Civil para atendimento de suas demandas de serviços externos. | 01 | 4.000,00 | QUATRO MIL REAIS | 4.000,00 | QUATRO MIL REAIS | 40.000,00 | QUARENTA MIL REAIS |
| 02 | GABINETE DA CASA CIVIL | CARRO SOM | A disposição do gabinete da Casa Civil para divulgações de eventos e informações pertinentes da Prefeitura Municipal de Iranduba. | 02 | 6.000,00 | SEIS MIL REAIS | 12.000,00 | DOZE MIL REAIS | 120.000,00 | CENTO E VINTE MIL REAIS |
| **TOTAL UNITARIO** | | | | | | **POR EXTENSO** | **TOTAL POR MÊS** | **POR EXTENSO** | **TOTAL GLOBAL** | **POR EXTENSO** |
| 10.000,00 | | | | | | DEZ MIREAIS | 16.000,00 | DEZESSEIS MIL REAIS | 160.000,00 | CENTO E SESENTA MIL REAIS |

| LOTE RURAL 04- SECRÉTARIA DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITENS | LOCAL | TIPO DE VEICULO | DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO | QUANT. | V. UNITARIO | POR EXTENSO | V. POR MÊS | POR EXTENSO | V. GLOBAL REF. 10 MASES | POR EXTENSO |
| 01 | SEC. DE SAÚDE. | VAN | O atendimento de pacientes da zona rural e urbana para tratamentos específicos em Manaus, e transporte de gêneros alimentícios, expediente, medicamento, e transportes de equipes dos Programas PSF e NASF. | 04 | 6.000,00 | SEIS MIL REAIS | 24.000,00 | VINTE E QUATRO MIL REAIS | 240.000,00 | DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS |
| 02 | SEC. DE SAÚDE. | PICK UP | Para ser utilizada nos serviços pertinentes a esta secretaria. | 01 | 6.000,00 | SEIS MIL REAIS | 6.000,00 | SEIS MIL REAIS | 60.000,00 | SESSENTA MIL REAIS |
| **V. UNITARIO** | | | | | | **POR EXTENSO** | **V. POR MÊS** | **POR EXTENSO** | **V. GLOBAL REF. 10 MASES** | **POR EXTENSO** |
| 12.000,00 | | | | | | DOZE MIL REAIS | 30.000,00 | TRINTA MIL REAIS | 300.000,00 | TREZENTOS MIL REAIS |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 02 de março de 2014

.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças - Semef

.....
***MF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA***

Testemunha: .....
RG: .....
Testemunha:.....
RG.....

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BAC65EB3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para eventual aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 0374/2014;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminado para todos os itens:

| W DE O CASTRO MECÂNICA – ME CNPJ N° 08.242.532/0001-47 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS | | | | | | |
| **Item** | **Unid** | **Qtde** | **Especificação** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | Unidade | 5 | Alternador | BOSCH | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| 2 | Unidade | 6 | Amortecedor L200 dianteiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 3 | Unidade | 6 | Amortecedor L200 traseiro | COFAP | R$ 200,00 | R$ 1.200,00 |
| 4 | Unidade | 12 | Amortecedor Ranger dianteiro | COFAP | R$ 240,00 | R$ 2.880,00 |
| 5 | Unidade | 12 | Amortecedor Ranger traseiro | COFAP | R$ 250,00 | R$ 3.000,00 |
| 6 | Unidade | 6 | Amortecedor Renout dianteiro | COFAP | R$ 310,00 | R$ 1.860,00 |
| 7 | Unidade | 6 | Amortecedor Renout traseiro | COFAP | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 8 | Unidade | 12 | Amortecedor S10 dianteiro | COFAP | R$ 170,00 | R$ 2.040,00 |
| 9 | Unidade | 12 | Amortecedor S10 traseiro | COFAP | R$ 130,00 | R$ 1.560,00 |
| 10 | Unidade | 20 | Anéis de segmento. | METAL LEVE | R$ 390,00 | R$ 7.800,00 |
| 11 | Unidade | 5 | Atuador de embreagem Renaut | RENAULT | R$ 550,00 | R$ 2.750,00 |
| 12 | Unidade | 12 | Bandejas Superior Ranger | CHASSIS | R$ 290,00 | R$ 3.480,00 |
| 13 | Unidade | 20 | batedor do amortecedor | MILTFORT | R$ 290,00 | R$ 5.800,00 |
| 14 | Unidade | 20 | bateria 75 amp | MOURA | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 15 | Unidade | 12 | bico injetor eletrônico | MWM | R$ 790,00 | R$ 9.480,00 |
| 16 | Unidade | 12 | bico injetor mecânico | MWM | R$ 450,00 | R$ 5.400,00 |
| 17 | Unidade | 20 | biela do motor | METAL LEVE | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 18 | Unidade | 60 | bieleta | MILTFORT | R$ 15,00 | R$ 900,00 |
| 19 | Unidade | 10 | bobina de ignição | BOSCH | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 20 | Unidade | 8 | bomba d'água Ranger | MWM | R$ 390,00 | R$ 3.120,00 |
| 21 | Unidade | 3 | bomba d'água Renout | RENAULT | R$ 590,00 | R$ 1.770,00 |
| 22 | Unidade | 5 | bomba d'água S10 | MWM | R$ 170,00 | R$ 850,00 |
| 23 | Unidade | 3 | bomba de alta pressão eletrônica | BOSCH | R$ 2.800,00 | R$ 8.400,00 |
| 24 | Unidade | 15 | bomba de óleo do motor | MALHER | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |
| 25 | Unidade | 10 | bomba elétrica do combustível | BOSCH | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 26 | Unidade | 5 | bomba hidráulica da direção | MANDO | R$ 1.200,00 | R$ 6.000,00 |
| 27 | Unidade | 20 | braço auxiliar direção | TRW | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 28 | Unidade | 20 | braço pitima | TRW | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 29 | Unidade | 15 | bronzina biela | METAL LEVE | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 30 | Unidade | 40 | bucha estabilizadora | TRW | R$ 30,00 | R$ 1.200,00 |
| 31 | Unidade | 40 | bucha feixe de mola | MILTFORT | R$ 40,00 | R$ 1.600,00 |
| 32 | Unidade | 10 | cabo de freio de mão | FANIA | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| 33 | Unidade | 15 | cilindro de embreagem inferior Ranger | VARGA | R$ 180,00 | R$ 2.700,00 |
| 34 | Unidade | 15 | cilindro de embreagem superior Rager | VARGA | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 35 | Unidade | 6 | cilindro de embreagem superior Renor | VARGA | R$ 210,00 | R$ 1.260,00 |
| 36 | Unidade | 15 | cilindro mestre de freio | VARGA | R$ 390,00 | R$ 5.850,00 |
| 37 | Unidade | 5 | conduites da alavanca de marcha | FLEX | R$ 240,00 | R$ 1.200,00 |
| 38 | Unidade | 5 | coroa e pinhão do diferencial | DANA | R$ 1.800,00 | R$ 9.000,00 |
| 39 | Unidade | 40 | correia dentada | DAYCO | R$ 90,00 | R$ 3.600,00 |
| 40 | Unidade | 40 | correia do alternador | DAYCO | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 41 | Unidade | 30 | cruzetas | SPACE | R$ 170,00 | R$ 5.100,00 |
| 42 | Unidade | 5 | eixo roda | SPACE | R$ 690,00 | R$ 3.450,00 |
| 43 | Unidade | 15 | embreagem viscosa do ventilador motor | MWM | R$ 640,00 | R$ 9.600,00 |
| 44 | Unidade | 40 | esticador das correias | DAYCO | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 45 | Unidade | 20 | filtro combustível L200 | MWM | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 46 | Unidade | 40 | filtro combustível Ranger | MWM | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Unidade | 40 | filtro combustível Renout | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 48 | Unidade | 40 | filtro combustível S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 49 | Unidade | 60 | filtro de ar | METAL LEVE | R$ 170,00 | R$ 10.200,00 |
| 50 | Unidade | 40 | filtro óleo motor L200 | MWM | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 51 | Unidade | 60 | filtro óleo motor Ranger | MWM | R$ 110,00 | R$ 6.600,00 |
| 52 | Unidade | 40 | filtro óleo motor Renor | RENAULT | R$ 75,00 | R$ 3.000,00 |
| 53 | Unidade | 60 | filtro óleo motor S10 | MWM | R$ 55,00 | R$ 3.300,00 |
| 54 | Unidade | 5 | jogo anel sicronizador | METAL LEVE | R$ 440,00 | R$ 2.200,00 |
| 55 | Unidade | 15 | jogo bronzina mancal | METAL LEVE | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 56 | Unidade | 15 | jogo camisa do motor | MALHER | R$ 490,00 | R$ 7.350,00 |
| 57 | Unidade | 20 | jogo de cabo de vela de ignição | NITRON | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 58 | Unidade | 7 | jogo de junta completo | SABOR | R$ 690,00 | R$ 4.830,00 |
| 59 | Unidade | 10 | jogo de kit do motor | MALHER | R$ 2.100,00 | R$ 21.000,00 |
| 60 | Unidade | 30 | jogo de vela de ignição | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 61 | Unidade | 20 | jogo kit de embreagem | CHASSIS | R$ 590,00 | R$ 11.800,00 |
| 62 | Unidade | 30 | jogo lona de freio | CHASSIS | R$ 170,00 | R$ 5.100,00 |
| 63 | Unidade | 40 | jogo, bucha, bandeja inferior | CHASSIS | R$ 190,00 | R$ 7.600,00 |
| 64 | Unidade | 40 | jogo, bucha, bandeja superior | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 65 | Unidade | 10 | mangote inferior | DANDREA | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 66 | Unidade | 10 | mangote superior | DANDREA | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| 67 | Unidade | 10 | mangueira radiador inferior | DANDREA | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 68 | Unidade | 10 | mangueira radiador superior | DANDREA | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |
| 69 | Unidade | 5 | motor de partida | BOSCH | R$ 790,00 | R$ 3.950,00 |
| 70 | Unidade | 5 | muringa da caixa de marcha | CHASSIS | R$ 340,00 | R$ 1.700,00 |
| 71 | Unidade | 60 | pastilha de freio dianteiro | GARRET | R$ 140,00 | R$ 8.400,00 |
| 72 | Unidade | 60 | pastilha de freio traseiro | GARRET | R$ 150,00 | R$ 9.000,00 |
| 73 | Unidade | 5 | pinça dianteira | GARRET | R$ 640,00 | R$ 3.200,00 |
| 74 | Unidade | 5 | pinça traseira | GARRET | R$ 590,00 | R$ 2.950,00 |
| 75 | Unidade | 60 | pivô inferior | TRW | R$ 135,00 | R$ 8.100,00 |
| 76 | Unidade | 60 | pivô superior | TRW | R$ 120,00 | R$ 7.200,00 |
| 77 | Unidade | 5 | polia do motor | DAIPRO | R$ 550,00 | R$ 2.750,00 |
| 78 | Unidade | 60 | ponteira de direção externa | TRW | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 79 | Unidade | 60 | ponteira de direção interna | TRW | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 80 | Unidade | 5 | radiador do motor | VISCONDE | R$ 490,00 | R$ 2.450,00 |
| 81 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção L200 | TRW | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 82 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção Ranger 3.0 | TRW | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 83 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção Renout | TRW | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 84 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção S10 | TRW | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 85 | Unidade | 40 | retentor roda dianteira | SABOR | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 86 | Unidade | 40 | retentor roda traseira | SABOR | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 87 | Unidade | 40 | rolamento dianteiro | TINK | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 88 | Unidade | 10 | rolamento do cardam | TINK | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 89 | Unidade | 40 | rolamento esticador | TRW | R$ 110,00 | R$ 4.400,00 |
| 90 | Unidade | 40 | rolamento traseiro | TINK | R$ 250,00 | R$ 10.000,00 |
| 91 | Unidade | 5 | sensor de alta pressão da bomba | SIEMENS | R$ 650,00 | R$ 3.250,00 |
| 92 | Unidade | 10 | sensor de fase | SIEMENS | R$ 280,00 | R$ 2.800,00 |
| 93 | Unidade | 10 | sensor de pressão da injeção | SIEMENS | R$ 440,00 | R$ 4.400,00 |
| 94 | Unidade | 10 | sensor de pressão de rai do combustível | SIEMENS | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 95 | Unidade | 10 | sensor de rotação do motor | SIEMENS | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 96 | Unidade | 10 | sensor flauta | SIEMENS | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 97 | Unidade | 10 | sensor turbo | SIEMENS | R$ 540,00 | R$ 5.400,00 |
| 98 | Unidade | 10 | silenciador da descarga | NITRON | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| 99 | Unidade | 40 | tripoide da roda | STOCK AIG | R$ 220,00 | R$ 8.800,00 |
| 100 | Unidade | 20 | tubo de alta pressão da bomba | MWM | R$ 210,00 | R$ 4.200,00 |
| 101 | Unidade | 10 | tubo de retorno | MWM | R$ 240,00 | R$ 2.400,00 |
| 102 | Unidade | 40 | tubo flexível do freio | FLEXPOWER | R$ 45,00 | R$ 1.800,00 |
| 103 | Unidade | 3 | turbina | GARRET | R$ 1.800,00 | R$ 5.400,00 |

**W DE O CASTRO MECÂNICA – ME CNPJ N° 08.242.532/0001-47**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unidade | 5 | Troca do alternador | BOSCH | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 2 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor L200 dianteiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 3 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor L200 traseiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 4 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor Ranger dianteiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 5 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor Ranger traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 6 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor Renout dianteiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 7 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor Renout traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 8 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor S10 dianteiro | COFAP | R$ 80,00 | R$ 960,00 |
| 9 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor S10 traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 10 | Unidade | 20 | Troca do anéis de segmento. | METAL LEVE | R$ 150,00 | R$ 3.000,00 |
| 11 | Unidade | 5 | Troca do atuador de embreagem Renaut , retirada da caixa e montagem | RENAULT | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| 12 | Unidade | 12 | Troca da bandejas Superior Ranger | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 |
| 13 | Unidade | 20 | Troca do batedor do amortecedor | MILTFORT | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| 14 | Unidade | 20 | Troca do bateria 75 amp | MOURA | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 15 | Unidade | 12 | Troca do bico injetor eletrônico | MWM | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 16 | Unidade | 12 | Troca do bico injetor mecânico | MWM | R$ 180,00 | R$ 2.160,00 |
| 17 | Unidade | 20 | Troca da biela do motor | METAL LEVE | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 18 | Unidade | 60 | Troca da Bieleta | MILTFORT | R$ 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 19 | Unidade | 10 | Troca da bobina de ignição | BOSCH | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 20 | Unidade | 8 | Troca da bomba d'água Ranger | MWM | R$ 180,00 | R$ 1.440,00 |
| 21 | Unidade | 3 | Troca da bomba d'água Renout | RENAULT | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| 22 | Unidade | 5 | Troca da bomba d'água S10 | MWM | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 23 | Unidade | 3 | Troca da bomba de alta pressão eletrônica | BOSCH | R$ 300,00 | R$ 900,00 |
| 24 | Unidade | 15 | Troca da bomba de óleo do motor | MALHER | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 25 | Unidade | 10 | Troca da bomba elétrica do combustível | BOSCH | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 26 | Unidade | 5 | Troca da bomba hidráulica da direção | MANDO | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 27 | Unidade | 20 | Troca do braço auxiliar direção | TRW | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 28 | Unidade | 20 | Troca do braço pitima | TRW | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Unidade | 15 | Troca da bronzina biela | METAL LEVE | R$ 300,00 | R$ 4.500,00 |
| 30 | Unidade | 40 | Troca da bucha estabilizadora | TRW | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 31 | Unidade | 40 | Troca da bucha feixe de mola | MILTFORT | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| 32 | Unidade | 10 | Troca do cabo de freio de mão | FANIA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 33 | Unidade | 15 | Troca do cilindro de embreagem inferior Ranger | VARGA | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 34 | Unidade | 15 | Troca do cilindro de embreagem superior Rager | VARGA | R$ 80,00 | R$ 1.200,00 |
| 35 | Unidade | 6 | Troca do cilindro de embreagem superior Renor | VARGA | R$ 120,00 | R$ 720,00 |
| 36 | Unidade | 15 | Troca do cilindro mestre de freio | VARGA | R$ 150,00 | R$ 2.250,00 |
| 37 | Unidade | 5 | Troca da conduites da alavanca de marcha | FLEX | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| 38 | Unidade | 5 | Troca da coroa e pinhão do diferencial | DANA | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 39 | Unidade | 40 | Troca da correia dentada | DAYCO | R$ 160,00 | R$ 6.400,00 |
| 40 | Unidade | 40 | Troca da correia do alternador | DAYCO | R$ 50,00 | R$ 2.000,00 |
| 41 | Unidade | 30 | Troca da cruzetas | SPACE | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 42 | Unidade | 5 | Troca do eixo roda | SPACE | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 43 | Unidade | 15 | Troca do embreagem viscosa do ventilador motor | MWM | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 44 | Unidade | 40 | Troca do esticador das correias | DAYCO | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 45 | Unidade | 20 | Troca do filtro combustível L200 | MWM | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| 46 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível Ranger | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 47 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível Renout | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 48 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 49 | Unidade | 60 | Troca do filtro de ar | METAL LEVE | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 50 | Unidade | 40 | Troca do filtro óleo motor L200 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 51 | Unidade | 60 | Troca do filtro óleo motor Ranger | MWM | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 52 | Unidade | 40 | Troca do filtro óleo motor Renor | RENAULT | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 53 | Unidade | 60 | Troca do filtro óleo motor S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 54 | Unidade | 5 | Troca do jogo anel sicronizador | METAL LEVE | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| 55 | Unidade | 15 | Troca do jogo bronzina mancal | METAL LEVE | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 56 | Unidade | 15 | Troca do jogo camisa do motor | MALHER | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |
| 57 | Unidade | 20 | Troca do jogo de cabo de vela de ignição | NITRON | R$ 80,00 | R$ 1.600,00 |
| 58 | Unidade | 7 | Troca do jogo de junta completo | SABOR | R$ 120,00 | R$ 840,00 |
| 59 | Unidade | 10 | Troca do jogo de kit do motor | MALHER | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 60 | Unidade | 30 | Troca do jogo de vela de ignição | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 61 | Unidade | 20 | Troca do jogo kit de embreagem | CHASSIS | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 62 | Unidade | 30 | Troca do jogo lona de freio | CHASSIS | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 63 | Unidade | 40 | Troca do jogo, bucha, bandeja inferior | CHASSIS | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 64 | Unidade | 40 | Troca do jogo, bucha, bandeja superior | CHASSIS | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 65 | Unidade | 10 | Troca do mangote inferior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 66 | Unidade | 10 | Troca do mangote superior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 67 | Unidade | 10 | Troca da mangueira radiador inferior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 68 | Unidade | 10 | Troca da mangueira radiador superior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 69 | Unidade | 5 | Troca do motor de partida | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| 70 | Unidade | 5 | Troca da muringa da caixa de marcha | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 71 | Unidade | 60 | Troca da pastilha de freio dianteiro | GARRET | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 72 | Unidade | 60 | Troca da pastilha de freio traseiro | GARRET | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 73 | Unidade | 5 | Troca da pinça dianteira | GARRET | R$ 180,00 | R$ 900,00 |
| 74 | Unidade | 5 | Troca da pinça traseira | GARRET | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 75 | Unidade | 60 | Troca do pivô inferior | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 76 | Unidade | 60 | Troca do pivô superior | TRW | R$ 200,00 | R$ 12.000,00 |
| 77 | Unidade | 5 | Troca da polia do motor | DAIPRO | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 78 | Unidade | 60 | Troca da ponteira de direção externa | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 79 | Unidade | 60 | Troca da ponteira de direção interna | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 80 | Unidade | 5 | Troca do radiador do motor | VISCONDE | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 81 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção L200 | TRW | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 82 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção Ranger 3.0 | TRW | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 83 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção Renout | TRW | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| 84 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção S10 | TRW | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 85 | Unidade | 40 | Troca do retentor roda dianteira | SABOR | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| 86 | Unidade | 40 | Troca do retentor roda traseira | SABOR | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 87 | Unidade | 40 | Troca do rolamento dianteiro | TINK | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 88 | Unidade | 10 | Troca do Rolamento do cardam | TINK | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 89 | Unidade | 40 | Troca do rolamento esticador | TRW | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 90 | Unidade | 40 | Troca do rolamento traseiro | TINK | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 91 | Unidade | 5 | Troca do sensor de alta pressão da bomba | SIEMENS | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 92 | Unidade | 10 | Troca do sensor de fase | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 93 | Unidade | 10 | Troca do sensor de pressão da injeção | SIEMENS | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 94 | Unidade | 10 | Troca do sensor de pressão de rai do combustível | SIEMENS | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 95 | Unidade | 10 | Troca do sensor de rotação do motor | SIEMENS | R$ 180,00 | R$ 1.800,00 |
| 96 | Unidade | 10 | Troca do sensor flauta | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 97 | Unidade | 10 | Troca do sensor turbo | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 98 | Unidade | 10 | Troca do silenciador da descarga | NITRON | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 99 | Unidade | 40 | Troca do tripoide da roda | STOCK AIG | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 100 | Unidade | 20 | Troca do tubo de alta pressão da bomba | MWM | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 101 | Unidade | 10 | Troca do tubo de retorno | MWM | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 102 | Unidade | 40 | Troca do tubo flexível do freio | FLEXPOWER | R$ 40,00 | R$ 1.600,00 |
| 103 | Unidade | 3 | Troca da turbina | GARRET | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 25 de Março de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**0785996A

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014-PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CGPL**

No dia vinte e cinco de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 009/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0374/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **W DE O CASTRO MECÂNICA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.242.532/0001-47**, para todos os itens abaixo discriminados:

| AQUISIÇÃO DE PEÇAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid** | **Qtde** | **Especificação** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | Unidade | 5 | Alternador | BOSCH | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| 2 | Unidade | 6 | Amortecedor L200 dianteiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 3 | Unidade | 6 | Amortecedor L200 traseiro | COFAP | R$ 200,00 | R$ 1.200,00 |
| 4 | Unidade | 12 | Amortecedor Ranger dianteiro | COFAP | R$ 240,00 | R$ 2.880,00 |
| 5 | Unidade | 12 | Amortecedor Ranger traseiro | COFAP | R$ 250,00 | R$ 3.000,00 |
| 6 | Unidade | 6 | Amortecedor Renout dianteiro | COFAP | R$ 310,00 | R$ 1.860,00 |
| 7 | Unidade | 6 | Amortecedor Renout traseiro | COFAP | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 8 | Unidade | 12 | Amortecedor S10 dianteiro | COFAP | R$ 170,00 | R$ 2.040,00 |
| 9 | Unidade | 12 | Amortecedor S10 traseiro | COFAP | R$ 130,00 | R$ 1.560,00 |
| 10 | Unidade | 20 | Anéis de segmento. | METAL LEVE | R$ 390,00 | R$ 7.800,00 |
| 11 | Unidade | 5 | Atuador de embreagem Renaut | RENAULT | R$ 550,00 | R$ 2.750,00 |
| 12 | Unidade | 12 | Bandejas Superior Ranger | CHASSIS | R$ 290,00 | R$ 3.480,00 |
| 13 | Unidade | 20 | batedor do amortecedor | MILTFORT | R$ 290,00 | R$ 5.800,00 |
| 14 | Unidade | 20 | bateria 75 amp | MOURA | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 15 | Unidade | 12 | bico injetor eletrônico | MWM | R$ 790,00 | R$ 9.480,00 |
| 16 | Unidade | 12 | bico injetor mecânico | MWM | R$ 450,00 | R$ 5.400,00 |
| 17 | Unidade | 20 | biela do motor | METAL LEVE | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 18 | Unidade | 60 | bieleta | MILTFORT | R$ 15,00 | R$ 900,00 |
| 19 | Unidade | 10 | bobina de ignição | BOSCH | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 20 | Unidade | 8 | bomba d'água Ranger | MWM | R$ 390,00 | R$ 3.120,00 |
| 21 | Unidade | 3 | bomba d'água Renout | RENAULT | R$ 590,00 | R$ 1.770,00 |
| 22 | Unidade | 5 | bomba d'água S10 | MWM | R$ 170,00 | R$ 850,00 |
| 23 | Unidade | 3 | bomba de alta pressão eletrônica | BOSCH | R$ 2.800,00 | R$ 8.400,00 |
| 24 | Unidade | 15 | bomba de óleo do motor | MALHER | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |
| 25 | Unidade | 10 | bomba elétrica do combustível | BOSCH | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 26 | Unidade | 5 | bomba hidráulica da direção | MANDO | R$ 1.200,00 | R$ 6.000,00 |
| 27 | Unidade | 20 | braço auxiliar direção | TRW | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 28 | Unidade | 20 | braço pitima | TRW | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 29 | Unidade | 15 | bronzina biela | METAL LEVE | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 30 | Unidade | 40 | bucha estabilizadora | TRW | R$ 30,00 | R$ 1.200,00 |
| 31 | Unidade | 40 | bucha feixe de mola | MILTFORT | R$ 40,00 | R$ 1.600,00 |
| 32 | Unidade | 10 | cabo de freio de mão | FANIA | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| 33 | Unidade | 15 | cilindro de embreagem inferior Ranger | VARGA | R$ 180,00 | R$ 2.700,00 |
| 34 | Unidade | 15 | cilindro de embreagem superior Rager | VARGA | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 35 | Unidade | 6 | cilindro de embreagem superior Renor | VARGA | R$ 210,00 | R$ 1.260,00 |
| 36 | Unidade | 15 | cilindro mestre de freio | VARGA | R$ 390,00 | R$ 5.850,00 |
| 37 | Unidade | 5 | conduites da alavanca de marcha | FLEX | R$ 240,00 | R$ 1.200,00 |
| 38 | Unidade | 5 | coroa e pinhão do diferencial | DANA | R$ 1.800,00 | R$ 9.000,00 |
| 39 | Unidade | 40 | correia dentada | DAYCO | R$ 90,00 | R$ 3.600,00 |
| 40 | Unidade | 40 | correia do alternador | DAYCO | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 41 | Unidade | 30 | cruzetas | SPACE | R$ 170,00 | R$ 5.100,00 |
| 42 | Unidade | 5 | eixo roda | SPACE | R$ 690,00 | R$ 3.450,00 |
| 43 | Unidade | 15 | embreagem viscosa do ventilador motor | MWM | R$ 640,00 | R$ 9.600,00 |
| 44 | Unidade | 40 | esticador das correias | DAYCO | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 45 | Unidade | 20 | filtro combustível L200 | MWM | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 46 | Unidade | 40 | filtro combustível Ranger | MWM | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 47 | Unidade | 40 | filtro combustível Renout | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 48 | Unidade | 40 | filtro combustível S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 49 | Unidade | 60 | filtro de ar | METAL LEVE | R$ 170,00 | R$ 10.200,00 |
| 50 | Unidade | 40 | filtro óleo motor L200 | MWM | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 51 | Unidade | 60 | filtro óleo motor Ranger | MWM | R$ 110,00 | R$ 6.600,00 |
| 52 | Unidade | 40 | filtro óleo motor Renor | RENAULT | R$ 75,00 | R$ 3.000,00 |
| 53 | Unidade | 60 | filtro óleo motor S10 | MWM | R$ 55,00 | R$ 3.300,00 |
| 54 | Unidade | 5 | jogo anel sicronizador | METAL LEVE | R$ 440,00 | R$ 2.200,00 |
| 55 | Unidade | 15 | jogo bronzina mancal | METAL LEVE | R$ 210,00 | R$ 3.150,00 |
| 56 | Unidade | 15 | jogo camisa do motor | MALHER | R$ 490,00 | R$ 7.350,00 |
| 57 | Unidade | 20 | jogo de cabo de vela de ignição | NITRON | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 58 | Unidade | 7 | jogo de junta completo | SABOR | R$ 690,00 | R$ 4.830,00 |
| 59 | Unidade | 10 | jogo de kit do motor | MALHER | R$ 2.100,00 | R$ 21.000,00 |
| 60 | Unidade | 30 | jogo de vela de ignição | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 61 | Unidade | 20 | jogo kit de embreagem | CHASSIS | R$ 590,00 | R$ 11.800,00 |
| 62 | Unidade | 30 | jogo lona de freio | CHASSIS | R$ 170,00 | R$ 5.100,00 |
| 63 | Unidade | 40 | jogo, bucha, bandeja inferior | CHASSIS | R$ 190,00 | R$ 7.600,00 |
| 64 | Unidade | 40 | jogo, bucha, bandeja superior | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 65 | Unidade | 10 | mangote inferior | DANDREA | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 66 | Unidade | 10 | mangote superior | DANDREA | R$ 170,00 | R$ 1.700,00 |
| 67 | Unidade | 10 | mangueira radiador inferior | DANDREA | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 68 | Unidade | 10 | mangueira radiador superior | DANDREA | R$ 110,00 | R$ 1.100,00 |
| 69 | Unidade | 5 | motor de partida | BOSCH | R$ 790,00 | R$ 3.950,00 |
| 70 | Unidade | 5 | muringa da caixa de marcha | CHASSIS | R$ 340,00 | R$ 1.700,00 |
| 71 | Unidade | 60 | pastilha de freio dianteiro | GARRET | R$ 140,00 | R$ 8.400,00 |
| 72 | Unidade | 60 | pastilha de freio traseiro | GARRET | R$ 150,00 | R$ 9.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Unidade | 5 | pinça dianteira | GARRET | R$ 640,00 | R$ 3.200,00 |
| 74 | Unidade | 5 | pinça traseira | GARRET | R$ 590,00 | R$ 2.950,00 |
| 75 | Unidade | 60 | pivô inferior | TRW | R$ 135,00 | R$ 8.100,00 |
| 76 | Unidade | 60 | pivô superior | TRW | R$ 120,00 | R$ 7.200,00 |
| 77 | Unidade | 5 | polia do motor | DAIPRO | R$ 550,00 | R$ 2.750,00 |
| 78 | Unidade | 60 | ponteira de direção externa | TRW | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 79 | Unidade | 60 | ponteira de direção interna | TRW | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 80 | Unidade | 5 | radiador do motor | VISCONDE | R$ 490,00 | R$ 2.450,00 |
| 81 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção L200 | TRW | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 82 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção Ranger 3.0 | TRW | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 83 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção Renout | TRW | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 84 | Unidade | 10 | Reparo da caixa de direção S10 | TRW | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 85 | Unidade | 40 | retentor roda dianteira | SABOR | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 86 | Unidade | 40 | retentor roda traseira | SABOR | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 87 | Unidade | 40 | rolamento dianteiro | TINK | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 88 | Unidade | 10 | rolamento do cardam | TINK | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 |
| 89 | Unidade | 40 | rolamento esticador | TRW | R$ 110,00 | R$ 4.400,00 |
| 90 | Unidade | 40 | rolamento traseiro | TINK | R$ 250,00 | R$ 10.000,00 |
| 91 | Unidade | 5 | sensor de alta pressão da bomba | SIEMENS | R$ 650,00 | R$ 3.250,00 |
| 92 | Unidade | 10 | sensor de fase | SIEMENS | R$ 280,00 | R$ 2.800,00 |
| 93 | Unidade | 10 | sensor de pressão da injeção | SIEMENS | R$ 440,00 | R$ 4.400,00 |
| 94 | Unidade | 10 | sensor de pressão de rai do combustível | SIEMENS | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 95 | Unidade | 10 | sensor de rotação do motor | SIEMENS | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 96 | Unidade | 10 | sensor flauta | SIEMENS | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 97 | Unidade | 10 | sensor turbo | SIEMENS | R$ 540,00 | R$ 5.400,00 |
| 98 | Unidade | 10 | silenciador da descarga | NITRON | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| 99 | Unidade | 40 | tripoide da roda | STOCK AIG | R$ 220,00 | R$ 8.800,00 |
| 100 | Unidade | 20 | tubo de alta pressão da bomba | MWM | R$ 210,00 | R$ 4.200,00 |
| 101 | Unidade | 10 | tubo de retorno | MWM | R$ 240,00 | R$ 2.400,00 |
| 102 | Unidade | 40 | tubo flexível do freio | FLEXPOWER | R$ 45,00 | R$ 1.800,00 |
| 103 | Unidade | 3 | turbina | GARRET | R$ 1.800,00 | R$ 5.400,00 |

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unidade | 5 | Troca do alternador | BOSCH | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 2 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor L200 dianteiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 3 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor L200 traseiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 4 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor Ranger dianteiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 5 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor Ranger traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 6 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor Renout dianteiro | COFAP | R$ 150,00 | R$ 900,00 |
| 7 | Unidade | 6 | Troca do amortecedor Renout traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 600,00 |
| 8 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor S10 dianteiro | COFAP | R$ 80,00 | R$ 960,00 |
| 9 | Unidade | 12 | Troca do amortecedor S10 traseiro | COFAP | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 |
| 10 | Unidade | 20 | Troca do anéis de segmento. | METAL LEVE | R$ 150,00 | R$ 3.000,00 |
| 11 | Unidade | 5 | Troca do atuador de embreagem Renaut , retirada da caixa e montagem | RENAULT | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| 12 | Unidade | 12 | Troca da bandejas Superior Ranger | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 |
| 13 | Unidade | 20 | Troca do batedor do amortecedor | MILTFORT | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| 14 | Unidade | 20 | Troca do bateria 75 amp | MOURA | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 15 | Unidade | 12 | Troca do bico injetor eletrônico | MWM | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 16 | Unidade | 12 | Troca do bico injetor mecânico | MWM | R$ 180,00 | R$ 2.160,00 |
| 17 | Unidade | 20 | Troca da biela do motor | METAL LEVE | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 18 | Unidade | 60 | Troca da Bieleta | MILTFORT | R$ 50,00 | R$ 3.000,00 |
| 19 | Unidade | 10 | Troca da bobina de ignição | BOSCH | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 20 | Unidade | 8 | Troca da bomba d'água Ranger | MWM | R$ 180,00 | R$ 1.440,00 |
| 21 | Unidade | 3 | Troca da bomba d'água Renout | RENAULT | R$ 200,00 | R$ 600,00 |
| 22 | Unidade | 5 | Troca da bomba d'água S10 | MWM | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 23 | Unidade | 3 | Troca da bomba de alta pressão eletrônica | BOSCH | R$ 300,00 | R$ 900,00 |
| 24 | Unidade | 15 | Troca da bomba de óleo do motor | MALHER | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |
| 25 | Unidade | 10 | Troca da bomba elétrica do combustível | BOSCH | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 26 | Unidade | 5 | Troca da bomba hidráulica da direção | MANDO | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 27 | Unidade | 20 | Troca do braço auxiliar direção | TRW | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 28 | Unidade | 20 | Troca do braço pitima | TRW | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 |
| 29 | Unidade | 15 | Troca da bronzina biela | METAL LEVE | R$ 300,00 | R$ 4.500,00 |
| 30 | Unidade | 40 | Troca da bucha estabilizadora | TRW | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 31 | Unidade | 40 | Troca da bucha feixe de mola | MILTFORT | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| 32 | Unidade | 10 | Troca do cabo de freio de mão | FANIA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 33 | Unidade | 15 | Troca do cilindro de embreagem inferior Ranger | VARGA | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 34 | Unidade | 15 | Troca do cilindro de embreagem superior Rager | VARGA | R$ 80,00 | R$ 1.200,00 |
| 35 | Unidade | 6 | Troca do cilindro de embreagem superior Renor | VARGA | R$ 120,00 | R$ 720,00 |
| 36 | Unidade | 15 | Troca do cilindro mestre de freio | VARGA | R$ 150,00 | R$ 2.250,00 |
| 37 | Unidade | 5 | Troca da conduites da alavanca de marcha | FLEX | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| 38 | Unidade | 5 | Troca da coroa e pinhão do diferencial | DANA | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 |
| 39 | Unidade | 40 | Troca da correia dentada | DAYCO | R$ 160,00 | R$ 6.400,00 |
| 40 | Unidade | 40 | Troca da correia do alternador | DAYCO | R$ 50,00 | R$ 2.000,00 |
| 41 | Unidade | 30 | Troca da cruzetas | SPACE | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 42 | Unidade | 5 | Troca do eixo roda | SPACE | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 43 | Unidade | 15 | Troca do embreagem viscosa do ventilador motor | MWM | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 44 | Unidade | 40 | Troca do esticador das correias | DAYCO | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 45 | Unidade | 20 | Troca do filtro combustível L200 | MWM | R$ 100,00 | R$ 2.000,00 |
| 46 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível Ranger | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 47 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível Renout | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 48 | Unidade | 40 | Troca do filtro combustível S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 49 | Unidade | 60 | Troca do filtro de ar | METAL LEVE | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 50 | Unidade | 40 | Troca do filtro óleo motor L200 | MWM | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 51 | Unidade | 60 | Troca do filtro óleo motor Ranger | MWM | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 52 | Unidade | 40 | Troca do filtro óleo motor Renor | RENAULT | R$ 60,00 | R$ 2.400,00 |
| 53 | Unidade | 60 | Troca do filtro óleo motor S10 | MWM | R$ 60,00 | R$ 3.600,00 |
| 54 | Unidade | 5 | Troca do jogo anel sicronizador | METAL LEVE | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| 55 | Unidade | 15 | Troca do jogo bronzina mancal | METAL LEVE | R$ 200,00 | R$ 3.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Unidade | 15 | Troca do jogo camisa do motor | MALHER | R$ 250,00 | R$ 3.750,00 |
| 57 | Unidade | 20 | Troca do jogo de cabo de vela de ignição | NITRON | R$ 80,00 | R$ 1.600,00 |
| 58 | Unidade | 7 | Troca do jogo de junta completo | SABOR | R$ 120,00 | R$ 840,00 |
| 59 | Unidade | 10 | Troca do jogo de kit do motor | MALHER | R$ 500,00 | R$ 5.000,00 |
| 60 | Unidade | 30 | Troca do jogo de vela de ignição | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 2.400,00 |
| 61 | Unidade | 20 | Troca do jogo kit de embreagem | CHASSIS | R$ 350,00 | R$ 7.000,00 |
| 62 | Unidade | 30 | Troca do jogo lona de freio | CHASSIS | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 |
| 63 | Unidade | 40 | Troca do jogo, bucha, bandeja inferior | CHASSIS | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 64 | Unidade | 40 | Troca do jogo, bucha, bandeja superior | CHASSIS | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 65 | Unidade | 10 | Troca do mangote inferior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 66 | Unidade | 10 | Troca do mangote superior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 67 | Unidade | 10 | Troca da mangueira radiador inferior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 68 | Unidade | 10 | Troca da mangueira radiador superior | DANDREA | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 69 | Unidade | 5 | Troca do motor de partida | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| 70 | Unidade | 5 | Troca da muringa da caixa de marcha | CHASSIS | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 71 | Unidade | 60 | Troca da pastilha de freio dianteiro | GARRET | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 72 | Unidade | 60 | Troca da pastilha de freio traseiro | GARRET | R$ 80,00 | R$ 4.800,00 |
| 73 | Unidade | 5 | Troca da pinça dianteira | GARRET | R$ 180,00 | R$ 900,00 |
| 74 | Unidade | 5 | Troca da pinça traseira | GARRET | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 75 | Unidade | 60 | Troca do pivô inferior | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 76 | Unidade | 60 | Troca do pivô superior | TRW | R$ 200,00 | R$ 12.000,00 |
| 77 | Unidade | 5 | Troca da polia do motor | DAIPRO | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 78 | Unidade | 60 | Troca da ponteira de direção externa | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 79 | Unidade | 60 | Troca da ponteira de direção interna | TRW | R$ 100,00 | R$ 6.000,00 |
| 80 | Unidade | 5 | Troca do radiador do motor | VISCONDE | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 81 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção L200 | TRW | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 82 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção Ranger 3.0 | TRW | R$ 300,00 | R$ 3.000,00 |
| 83 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção Renout | TRW | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 |
| 84 | Unidade | 10 | Troca do Reparo da caixa de direção S10 | TRW | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 |
| 85 | Unidade | 40 | Troca do retentor roda dianteira | SABOR | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| 86 | Unidade | 40 | Troca do retentor roda traseira | SABOR | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 87 | Unidade | 40 | Troca do rolamento dianteiro | TINK | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 88 | Unidade | 10 | Troca do Rolamento do cardam | TINK | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 89 | Unidade | 40 | Troca do rolamento esticador | TRW | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 90 | Unidade | 40 | Troca do rolamento traseiro | TINK | R$ 200,00 | R$ 8.000,00 |
| 91 | Unidade | 5 | Troca do sensor de alta pressão da bomba | SIEMENS | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 92 | Unidade | 10 | Troca do sensor de fase | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 93 | Unidade | 10 | Troca do sensor de pressão da injeção | SIEMENS | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 94 | Unidade | 10 | Troca do sensor de pressão de rai do combustível | SIEMENS | R$ 150,00 | R$ 1.500,00 |
| 95 | Unidade | 10 | Troca do sensor de rotação do motor | SIEMENS | R$ 180,00 | R$ 1.800,00 |
| 96 | Unidade | 10 | Troca do sensor flauta | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 97 | Unidade | 10 | Troca do sensor turbo | SIEMENS | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 98 | Unidade | 10 | Troca do silenciador da descarga | NITRON | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |
| 99 | Unidade | 40 | Troca do tripoide da roda | STOCK AIG | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 100 | Unidade | 20 | Troca do tubo de alta pressão da bomba | MWM | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 101 | Unidade | 10 | Troca do tubo de retorno | MWM | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 102 | Unidade | 40 | Troca do tubo flexível do freio | FLEXPOWER | R$ 40,00 | R$ 1.600,00 |
| 103 | Unidade | 3 | Troca da turbina | GARRET | R$ 350,00 | R$ 1.050,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 25 de Março de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

***W DE O CASTRO MECÂNICA - ME***
CNPJ N° 08.242.532/0001-47

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**E1C1B4CB

